



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 20 DE ABRIL DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1235 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.272, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

“Cria o Comitê Municipal de Mobilização para Controle Dengue, Chikungunya e Zika Vírus”.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, com base no disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa Nacional de Controle à Dengue;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico nacional e a necessidade de intensificar o conjunto de ações nos âmbitos da Educação em Saúde e da Mobilização Social, a fim de enfrentar os problemas advindos e a redução do impacto das patologias Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo 8978/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social no Controle da Dengue, febre Chikungunya e Zika Vírus no Município de Osasco.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - acompanhar, executar e avaliar as ações de mobilização social;

II - propor mecanismos que possibilitem a plena e efetiva participação comunitária;

III - desenvolver ações que envolvam a comunidade nas datas determinadas para realizar o “Dia Nacional de Combate à Dengue”.

Art. 3º O Comitê será composto por 41 (quarenta e um) representantes dos seguintes Órgãos Municipais:

a) 02 (dois) da Secretaria da Educação – SE;

b) 02 (dois) da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - Sica;

c) 02 (dois) da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag;

d) 02 (dois) da Secretaria de Serviços e Obras – SSO;

e) 01 (um) da Secretaria de Segurança e Controle Urbano - Secontru;

f) 01 (um) da Secretaria de Comunicação Social - Secom;

g) 01 (um) da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU;

h) 02 (dois) da Secretaria da Saúde;

i) 02 (dois) da Secretaria do Meio Ambiente – Sema;

j) 02 (dois) da Secretaria da Administração;

k) 02 (dois) da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

l) 02 (dois) do Departamento de Apoio Operacional da Saúde – DAO;

m) 02 (dois) do Fundo Municipal de Saúde - FMU;

n) 02 (dois) do Departamento Atenção Básica – DAB;

o) 01 (um) do Departamento de Atenção de Urgência e Emergência – DAUE;

p) 02 (dois) do Departamento Atenção Básica – DAB;

q) 02 (dois) da Divisão de Vigilância Sanitária;

r) 02 (dois) da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

s) 02 (dois) do Núcleo de Controle de Zoonoses;

t) 02 (dois) do Departamento de Vigilância em Saúde;

u) 02 (dois) da Divisão de Ações Estratégicas.

v) 02 (dois) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (instituído pelo Decreto Presidencial nº 5.055, de 27 de abril de 2004).

§ 1º O Secretário Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador do Comitê e será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pela Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde;

§ 2º As entidades ou organizações que participam da Comissão de Prevenção e Combate ao mosquito Aedes aegypti estarão convidadas a participarem deste Comitê;

§ 3º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e Privada;

§ 4º A participação neste Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;

§ 5º Os organismos listados como integrantes do presente Comitê nas alíneas de "l" a "v" fazem parte, todos, da Secretaria de Saúde.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art. 5º Fica delegada competência ao Coordenador do Comitê para, caso necessário, solicitar ao Executivo, modificações na composição do Comitê e editar normas e regulamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos propostos.

Art.6º Revoga-se o Decreto nº 9.226, de 23 de setembro de 2003.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI

**REPÚBLICA
LEI N.º 4.754, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

“Dispõe sobre a criação da Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea”.

Projeto de Lei nº 45/2015, de autoria do Sr. Vereador Aluísio Pinheiro.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a semana de mobilização municipal para doação de medula óssea no município de Osasco.

Parágrafo único. A semana de mobilização municipal para doação de medula óssea será realizada, anualmente, a partir do dia 08 de outubro.

Art. 2º Na semana de mobilização municipal para doação de medula óssea serão realizadas palestras e campanhas educativas.

Art. 3º São objetivos da semana de mobilização municipal para doação de medula óssea:

I esclarecer sobre a doação de medula óssea;

II estimular a doação voluntária de medula óssea, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de doadores;

III informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 311, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre o desdobro de lotes, altera e revoga a Lei Complementar nº 288, de 08 de janeiro de 2015.”

Projeto de Lei Complementar nº 16/2015, de autoria do Sr. Vereador Jair Assaf.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Fica admitido, para fins de regularização, o desdobro de lote que resulte em área inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e superior a 60m² (sessenta metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), observadas as seguintes condições:

I – haja edificação sobre o lote e a edificação e as divisas do lote desdoblado constem em foto aérea do ano de 2011;

II – comprove a pessoa interessada que o imóvel esteja sob sua posse legítima, mediante apresentação de Contrato de Compra e Venda, instrumento particular ou público, ou ainda, Contrato de Cessão de Direitos Possessórios, além de, se necessário, comprove a sucessão contratual em relação ao proprietário que conste na matrícula do imóvel;

III – o lote possua frente para logradouro público oficial, na forma da Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978.

Art. 2º A regularização do desdobro do lote de que trata o artigo anterior poderá ser realizada independentemente ou em conjunto com a regularização da edificação existente.

Art. 3º Para fins de regularização da edificação, nos termos da Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008 e ainda:

a) os índices urbanísticos previstos no art. 21, incisos I e II, e Seção IV, todos da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, e

b) o peso de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008, como sendo igual a 1 (um) para edificações que se encontrarem nas condições previstas no artigo 1º da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 288, de 08 de janeiro de 2015.

Osasco, 19 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 263/16
PROCESSO ADM
Nº 9335/2016**

Interessada: Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Assunto: Celebração de Termo de Parceria.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para ampliação dos serviços, com a instalação de nova unidade, do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE OSASCO, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO

**AP Nº: 274/16
PROCESSO ADM
Nº:4707/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED Ofício 394/2016 - Contratação do Programa "O Líder em mim" nas Unidades de Ensino do Município de Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta, por inexistibilidade de licitação, da EDITORA ÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº61.259.958/0001-96, para aquisição de "um programa com conteúdo, metodologia, material didático e treinamento para o aprendizado de liderança, valores e competências fun-

damentais para o sucesso na escola e na vida" denominado "Líder em Mim", para implementação da segunda fase do programa nas 20 (vinte) Escolas do Ensino Fundamental I (1º a 5º ano), pelo valor total de R\$3.521.790,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais), no período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do ajuste, conforme solicitação, considerações, justificativa e Termo de Referência da Secretaria de Educação - SE (fls.02/08 c.c. fls.69/77) c.c. Proposta Comercial (fls.78/88).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de abril de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 275/16
PROCESSO ADM
Nº:7631/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: SEHDU Memo 349/2014 - Acompanhamento das obras de urbanização da área denominada AA Morro do Sabão - Ref. ao Contrato 012/2014/PMO e TC 0218836092007.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº012/2014 (fls.06/11), firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a ETEMP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº53.063.798/0001-87, tendo como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de engenharia, para execução do remanescente das obras de urbanização de favela de área denominada "Morro do Sabão", compreendendo todas as intervenções necessárias para a recuperação e regularização urbanística e fundiária das favelas, inclusive construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social, Lote 03, na forma

de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, com o escopo de ser executada pela 6ª (sexta) classificada no certame, para fins de acréscimo contratual correspondente a um aumento de 0,70% sobre o valor total original contratado, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU às fls.316.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 276/16
PROCESSO ADM
Nº:17096/2011**

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ASSUNTO: Locação de Imóvel - sítio a Rua Manoel José de Santana, nº111 - Vila Yara - Cartório da 332º Zona Eleitoral.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pedido de indenização decorrente de uso de imóvel, situado na Rua Manoel José de Santana, nº111, Vila Yara, Osasco/SP, locado pela Municipalidade para instalação do Cartório da 332º Zona Eleitoral, no valor total final de R\$26.809,83 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para providências cabíveis.

Osasco, 11 de abril de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 277/16
PROCESSO ADM
Nº: 24563/2007**

INTERESSADA: SSO.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de canalização de córrego serviços preliminares e complementares no córrego rico.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº064/2008 (fls.1546/1551), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a CONSTRUTORA LJA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº01.560.379/0001-57, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de canalização de córrego, serviços preliminares e complementares no Córrego Rico (trecho da Rua Belmiro Alves da Silva até o Braço Morto do rio Tietê) - Jardim Helena Maria - Osasco/SP, para fins de prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2016, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.2016.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 278/16
PROCESSO ADM
Nº: 24647/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: SA/DSA Memo 303/2015 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº05/2016 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal)

da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.828/831 c.c. fls.832/840: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.558.157/0001-62, pelo menor preço global, no valor de R\$546.397,80 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Contratos - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 279/16
PROCESSO ADM
Nº:25518/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de taludes, pavimentação e construção da Creche Adalgisa - Rua Octávio Catelani nº447 Adalgisa - Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº036/2015 (fls.1362/1379), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº66.748.955/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de talude, pavimentação e construção de creche a ser edificada em terreno público à Rua Octávio Catelani, nº477, Jardim Adalgisa, Osasco/SP, para fins de acréscimo contratual correspondente a um aumento de 24,08% sobre o valor total original contratado, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.1415/1417.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências

cabíveis.

Osasco, 14 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 280/16
PROCESSO ADM
Nº 586/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO - LAR BUSSOCABA, inscrita no CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 88.973,15 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), referente à prestação de serviços, sem aparo contratual, de utilização de até 40/AIH/mês de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que necessite no período de outubro e novembro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 281/16
PROCESSO ADM
Nº:28148/2015**

INTERESSADO: MARIA MENARIA DE SOUZA.

ASSUNTO: Recurso do PA 13520/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra

decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº13520/2015, imposta em razão de determinação legal que "todos os bares e estabelecimentos comerciais similares no Município de Osasco, não poderão funcionar após às 0h00 (meia noite), tendo o horário previsto para o início de suas atividades fixado à critério próprio, não antes das 05h00 (cinco) horas da manhã", em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consoante o Auto de Multa nº271/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº17583/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU também para as providências cabíveis conforme fls.11/13.

Osasco, 14 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 282/16
PROCESSO ADM
Nº 2224/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 596.062,72 (quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), à empresa DR. GHELFOND DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 58.625.344/0002-57, referente ao resultado obtido entre a produção e o custo unitário dos serviços de diagnósticos por imagem e exames Oto acústicos, realizados no mês de fevereiro de 2016, sem cobertura contratual..

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual res-

ponsabilidade.

Osasco, 18 de abril de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 283/16
PROCESSO ADM
Nº 7211/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 025/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 025/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de Agente de Recreção e Lazer,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 20 de Abril de 2016.

Jorge Lapas

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
20/04/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 731/16 - EXONERAR, A PEDIDO, JOELMA ALVARENGA, matrícula 174.367 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 732/16 - EXONERAR, DILSON LORIDO BARBOSA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 729 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO – 1^a CLASSE, referência e grau 01-A – Tabela 33 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G n°
7º	Cristiane Kaori Morita	34910598
9º	Ana Paula Bianchi Campos	43692010
10º	Maira Chieranda Ruiz	40830905

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 730 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
32º	Dayse Laura Dos Santos	50059395
33º	Magnor Barbosa Santiago	55971875
34º	Luis Alberto Dos Santos	52601578

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 733/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARYANE FRANCISCA DE MORAES SANTANA, RG. 43.324.296-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 734/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA U. BASTOS DO NASCIMENTO, RG. 23.264.615-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 735/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, RG. 37.291.252-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E BANCAS**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 736/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SOLANGE GARRA MONA, RG. 16.912.256-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE COMPETITIVO**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 737/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NILZA BASTOS DO NASCIMENTO, RG. 15.222.646-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 738/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA ELISA DE BRITO, RG. 48.783.488-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES DE LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 739/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO FERNANDES SANTOS, RG. 19.806.476**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA COORDENADORIA DA MULHER E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria de Relações Institucionais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 740/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDSON DANTAS DE MACEDO, RG. 17.738.759**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, da (do) **Secretaria de Relações Institucionais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
64º	Júlio César De Oliveira	13805402

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 743 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	Nº R.G
353º	Roseli Batista Santos	30058544

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 744 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A – LC.168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG nº
1309º	Sueli Aparecida Guilherme Machado	29576730
1330º	Maurizia Seixas Cardoso	50346199
1342º	Rosa Aparecida Marques Santos	27959598

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 741 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, a servidora **JURACEMA LEITE DE OLIVEIRA MATTEI**, matrícula **130.189** para participação no “XIII Congresso Paulista de Nutrição”, em Brasília – DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 745 / 2016 - Tornar Nula a portaria 701/16, publicada em 15 de abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO - PEBII - INGLÊS (SUBSTITUTO) PROCESSO SELETIVO N° 012/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 148º ao 174- DIA 28/04/2016 - ÀS 10:30 hs

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 148º ao 174º - DIA 12/05/2016 às 09:00 hs

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, devidamente reconhecido.

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA(SUBSTITUTO) E PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO) PROCESSO SELETIVO N° 022/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 54º AO 62º - DIA 28/04/2016 ÀS 10:00 Hs.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 82º AO 95º - DIA 28/04/2016 ÀS 11:00 Hs.

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 54º AO 62º

Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos: DIA 12/05/2016 ÀS 13:30 hs

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 82º AO 95º

Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos: DIA 12/05/2016 ÀS 09:00 hs

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:
Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Artística, devidamente reconhecida.

(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICA
CADA RECENTE)

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 025/2015
EDITAL DA 13ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 1212º ao 1264º

DATA : 28/04/2016

HORÁRIO : 08:30 hs

Local de realização de Atribuição de Aulas :

Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório
Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

2. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 1212º ao 1241º

DATA : 11/05/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 1242º ao 1264º

DATA : 11/05/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

3. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a atribuição de aulas, O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, no dia e horário marcado, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco: xerox do cartão ou extrato bancário (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);
- p) Uma das duas vias recebidas no ato da Atribuição;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 025/2016
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO = AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 25º

DATA : 02/05/2016

HORÁRIO : 13:30 hs.

GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATTI

End.: Rua Jubair Celestino 150 – Presidente Altino – Osasco

Fone: 3654-1062 - Falar Sr. Edgard Hibbeln

2. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 25º

DATA : 10/05/2016

HORÁRIO : 13:30 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato “APROVADO”, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura do Município de Osasco
Processo Seletivo nº 025/2016

Edital de Classificação

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 025/2016, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1	214107	KAREM REGINA BATISTA	428494857
2	214079	LUNALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	221375119
3	214790	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	333115405
4	214008	WILMA MEIRELLES DE ALMEIDA	110918915
5	214372	LARESSA FERNANDES D AVOGLIO	309486956
6	215879	FABIANE DE SOUSA OLIVEIRA	477541379
7	214425	DENIS RUFINO DO NASCIMENTO	449731145
8	211544	PALOMA CAETANO DE SOUZA	458935256
9	214333	RONALDO GOMES DE SOUSA RODRIGUES	30818869X
10	214399	ERIKA SANT ANNA	297899971
11	214088	ALTEMAR DA SILVA SANTOS	30776989
12	214060	THAISE GUIMARAES DE OLIVEIRA	23001368
13	213944	REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	276366864
14	214485	NOBERTO NUNES DA SILVA JUNIOR	9601801
15	214274	FABRICIO FERREIRA ALVES	599907861
16	213927	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	109845444
17	216475	JANILSON VIEIRA LOPES	246120770
18	214061	LUCIANO COSTA VIEIRA	361254477
19	213922	BELGIONE SILVA DE ANDRADE	321749121
20	215241	ROBERTO LUIS DA SILVA PEREIRA	24721805
21	214382	DAMARIS DE CARVALHO RAMA	266988635
22	215911	EDUARDO OZYBKO RODRIGUES	277612548
23	213785	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	23006179862
24	213508	DENIS MONGOLD	270522748
25	215240	CRISTIANO VALDECI FLORENTINO	255401453
26	216503	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	370414986
27	211510	JULIANA APARECIDA LOPES	301689374
28	213783	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	299628553
29	215834	SARA RAQUEL DE QUEIROZ	301178069
30	213744	ROGERIO LEMES DOS SANTOS	198902189
31	214071	JOICE LEAL BEZERRA	50103445
32	215606	AMANDA TRIGO ANTOCHESKI OLIVEIRA	469152989
33	211563	CAMILA TRAJANO	32568675-0

34	216308	CLAUDIO SOUZA ARAUJO	41264461-7
35	214437	JENIFER LIMA PLACIDO	46622155-1
36	211264	EDILEUZA NUNES DE SOUZA	30545500X
37	214215	ROBSON SILVA LEOLINO	30488036X
38	213995	IDIANE MARQUES FIDELIS	487045051
39	213568	MARINA APARECIDA GONÇALVES	169190675
40	214500	MICHELLE MARTINS BONILHA	427993052
41	215871	DORACY PEREIRA DE PAULA	20856801
42	215538	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	20680500
43	213892	SILVANA DE OLIVEIRA ROSSI	14593119
44	216091	SANDRO MARCOS DA SILVA	25788215-7
45	216559	MAYARA FRANCISCA TEIXEIRA	440296183
46	211965	FELIPE BROCHIERI AMARAL DA SILVA	33537363X
47	214021	MARCELO SIMOES DOS SANTOS	275818695
48	214227	SUENIA PEREIRA DE ANDRADE	407371953
49	214351	MARIA LUCIA SERRE	13111229-6
50	216506	MARILSA RODRIGUES DA SILVA	30169002-9
51	214267	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS	270152635
52	214076	SORAYA BENTO DE JESUS	378423708
53	213767	SNALDO PESSOA LINS	1570806
54	216368	ODAIR ROBERTO	78554834
55	211518	EDINA MARIA DE CARVALHO BATISTA	579891525
56	213852	HELENICE FILGUEIREDO SILVA	338290799
57	211586	RUBENS BARBOSA DE SOUZA	155876752
58	214331	EDGARD ALBERTO DOS SANTOS ANDRADE	438553196
59	213920	FERNANDA BOSIO SACHETTI	359637528
60	214000	PATRICIA MARQUES DA SILVA ALVES	25150763-4
61	214384	MARIA EDILVA ALVES GOMES	54237898-X
62	214207	JULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	49602006-7
63	214187	JOÃO VITOR PEREIRA DA CUNHA	386210263
64	214379	CARINA DE SOUSA SILVA	457544119
65	213665	JEFERSON ARAUJO SILVA BARRETO	283948048
66	211512	ISILDA APARECIDA PINTO OKUMURA	183011995
67	214224	VANDERLEI APARECIDOA BAIA DE ARAGAO	30206543X
68	215544	ROZANGELA VIEIRA BRANDÃO	367932398
69	213867	ANDREA CRISTINA CORREA CARVALHO	21762238-0
70	216307	CRISTIANE REGINA LOPES DA SILVA	203436118
71	215541	ADMILSON BRITO	206174603
72	213989	MARCO AURELIO RIBEIRO SANTOS	377724361
73	213907	CELIA DOS SANTOS SILVA	234156661
74	214090	RAQUEL ZACARIAS DE A CARVALHO	295154901
75	213809	FABIO DE ANDRADE PRADO	273991887
76	214229	MARCIA RODRIGUES SIMÕES DE OLIVEIRA	25307576-2
77	214456	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BISPO	437939315
78	214202	SUELLEN DE OLIVEIRA FERRAZ	407827420
79	213911	LIDIANE CRISTINE DE LIMA	44839975-1
80	214166	THAMIRE KATHARINE ARAUJO FERREIRA DE ANDRADE	49293652-3
81	211509	LEILA APARECIDA DA SILVA	69104487
82	214486	ADRIANA FERRAZ DE OLIVEIRA	25788923-1
83	216561	ARIANE SATIRO DE CARVALHO PEREIRA	477751234
84	215602	ANA CAROLINA OLIMPIO	368479092
85	215891	GRAZIELLI SILVA RIBEIRO	447384363
86	213779	DANILO ROSA MONTEIRO	458418535
87	214174	CLODOALDO NUNES SERGIO	22401674
88	214176	ADRIANA DA SILVA NUNES SERGIO	256489154
89	213778	PAULA BONFA HORTA NUNES	44229884

90	213968	MURILO HENRIQUE MEIRELES	45834870-3
91	214148	AMANDA DOS SANTOS FREITAS OLIVEIRA	36443062X
92	213948	LUCIANA RODRIGUES CORREA	274022369
93	214248	ALESSANDRA VICENTE DA SILVA DE SOUZA	273240791
94	213831	LUCIANA VICENT	45053442X
95	213804	LEANDRO DE FREITAS HAUPT	353086927
96	214133	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	25389281-8
97	213676	GILDA BRAGA BASTOS PEDROSO	185689085
98	214063	IRACEMA ALVES DOS SANTOS	16961509-1
99	214468	SUZI ALCANTARA DE SENA GOMES	422117201
100	214201	EDINALDO JOAO DE LIMA	370032834
101	214196	CLEUSA BORIN	105803339
102	215614	CONCEICAO DE MARIA PACHECO FREITAS LEITE	22521836-7
103	213946	NANCY DE VASCONCELOS MORAIS	44679885-X
104	214198	JOAO FERRI FILHO	20761265
105	214014	BARBARA CICERA DA SILVA LIMA	379199944
106	214004	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA	33072781-3
107	214348	THAFINES NUNES DE OLIVEIRA ALENCAR	411623527
108	215674	JUVENAL CUSTODIO DIAS	22649377-5
109	213800	MARCOS VINICIUS RAPP DUARTE	488454517
110	214264	FABIOLA SAGIORO CARVALHO DOS SANTOS	422121307
111	213897	JURANDIR ALVES DE LIMA	370636454
112	214306	DHELHIDY WALDEHAIM SILVA DE ARAUJO	50472556-7
113	213993	ELIANDO EXPEDITO DO NASCIMENTO	432676156
114	214144	MANOEL JOAQUIM DA SILVA CHARRO	66582891
115	214007	SILAS RIBEIRO	205679493
116	213545	MARIA SALES PINHEIRO COELHO	228791509
117	216360	JORGE APARECIDO DE SOUZA	12036764
118	213751	NEIDE APARECIDA SILVA DE SOUZA	13974068-5
119	214191	MARCOS FERREIRA DE LIMA BRITO	305861232
120	214024	SANDRA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	17706206X
121	215546	CARLOS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	128268955
122	215545	FERNANDA HIPOLITO DOS SANTOS	385151299
123	214324	PAULO SERGIO DE RESENDE	94197659
124	215835	CAROLINE SORIANO GALTAROCA	440731823
125	215003	FELIPE DOMINGOS	393076490
126	211589	FERNANDA APARECIDA SORIANO	287789391
127	213617	WESLLEY SOARES DE MOURA	41662704
128	213935	MARCA REGINA FELICIO CAMPOS	206828445

PROCESSO SELETIVO N° 031/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 031/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AUXILIAR DE FARMACIA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 25/04/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Abril de 2016.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

AUXILIAR DE FARMACIA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 216730 351207867 VIVIANE NEZOTTO DEVECHI
 2 216725 22640339-7 LUCIANA BOLOGNINI RIBEIRO
 3 216755 458841638 AUGUSTO CESAR SILVA DE MORAES
 4 216754 13510913-9 ARLENE FERREIRA DA SILVA
 5 216711 25699114-5 MARILDA APARECIDA GONÇALVES DE ALMEIDA
 6 216714 354477961 SUIANE BORGES DOS SANTOS
 7 216717 332030787 ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
 8 214353 55801934-1 SERGILDA DE SOUZA CARVALHO
 9 216726 478037284 JANAINA DE JESUS BUNIOWSKI
 10 216675 241525792 ÉRIKA DOMINGUES
 11 216719 335655397 DENISE DE OLIVEIRA ENCARNACAO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 031/2016 para o cargo de: AUXILIAR DE FARMACIA que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO RG

216727 6395396-1
 216973 16135383-6
 216521 020195327
 216720 018844044
 216752 522993850
 216760 19723300-4
 216718 1172648
 216715 215578107
 216761 522673673
 216519 265133610
 216518 292846162
 216522 29152020
 216723 29149707-X
 216712 29579913
 216722 33285029-8
 216525 30876404-3
 216710 30243648-0
 216729 42419529X
 216716 2107348170
 214352 28274714-X

216523 401505224
 216753 34498456-4
 216520 448902965
 216724 449069175
 216721 446728354
 216731 46612945-2
 216728 465386052
 216713 47473786X
 214339 55809311-5
 216759 485230264
 216758 1648431593
 216709 41688359X
 216757 421603793
 216756 391818065
 216524 385008272

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE
 LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N° 015/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.514/2015 e 05.507/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras
 CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.
 OBJETO: Prestação de serviços de reciclagem de material proveniente de resíduo sólido da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico, sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares – Recape em vários trechos do Município de Osasco.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
 VALOR: R\$ 2.216.732,46 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial nº 014/2016 - Processo nº 1593/2016 – SECRETARIAS DE SERVIÇOS E OBRAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 20 de abril de 2016.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Diretora DCLC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003162/2016 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 06 DE MAIO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 19 de abril de 2016.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os municípios interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 27 de abril de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, para tratar da pauta que segue: I. INFORMES: 1. Informes da comissão de visitas, fiscalização e monitoramento. II. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação das atas da reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016 e da reunião ordinária de 30 de março de 2016; 2. Ofício da Adiante solicitando prorrogação de prazo para entrega de documentação; 3. Análise e deliberação sobre o texto da Resolução que trata dos Parâmetros Municipais para Inscrição de Entidades; 4. Análise e deliberação sobre o texto da Resolução que trata do Plano de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades.

Márcia Oliva Soléra
Presidente do CMAS
Gestão 2014/2016

RESOLUÇÃO N° 07, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a composição de comissão organizadora para processo eleitoral.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, que revogou a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997

Resolve:

Art. 1º Compor a comissão organizadora para conduzir o processo de eleição de conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes, para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2016/2018.

Art. 2º Os conselheiros indicados para compor a comissão organizadora que trata o Artigo 1º são: Maria Clara Gouveia de Oliveira, Elzineth Rodrigues Martins e Márcia Oliva Soléra (representantes da sociedade civil); Rosa Maria Calábria, Elizete Nantes e Manoel Fernando Marques da Silva (representantes do governo).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de abril de 2.016.

Márcia Oliva Soléra
Presidente CMAS – Gestão 2014/2016

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO N° 005/16

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica DANIELA SOARES DE ARAÚJO MOREAU, matrícula 179.362, CIDADÃO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 17/05/2016, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 3182/2016, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 19 de abril de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO N° 006/16

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica LINCOLN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 95.802, CIDADÃO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 02/05/2016, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 4963/2016, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 19 de abril de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

* Processo: 25.073/2015; Convênio nº 010/2016; Convenente: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco; Conveniada: AMME - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS; Assunto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco para a AMME, visando à execução do Projeto de “Reforma Complementar de Edificação”, conforme disposto no plano de trabalho; Valor total: R\$ 483.590,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais); Vigência: 03 (três) meses.

SECRETARIA DA CULTURA

**Portaria Interna - SC 010/16****Secretaria da Cultura de Osasco****Edital de Chamamento para Projeto Canto de Julho 2016**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Cultura, informa que estarão abertas, **no período de 02 de Maio a 03 de Junho de 2016**, as inscrições para o **Projeto Canto de Julho 2016**, objetivando a seleção de **46 (quarenta e seis) grupos/artistas** de música, que irão **concorrer** a apresentações entre **01 a 31 de julho de 2016**, em palco montado junto a **Estação da CPTM**.

Os inscritos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1. Do Objeto

1.1 - O presente Edital busca selecionar **46 (quarenta e seis)** grupos/artistas para compor o quadro de apresentações no **Projeto Canto de Julho 2016**, visando identificar propostas e projetos artísticos que se coadunem com os objetivos da Secretaria Municipal da Cultura, voltados à formação de plateias para a Música.

1.2 - As apresentações serão realizadas, **de quarta à domingo**, nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho, como abaixo:

a) “é hora do almoço” - 23 (vinte e três) apresentaçõesApresentações das **12h00 às 13h30**

Lotação: 200 lugares

b) “e o expediente acabou” – 23 (vinte e três) apresentaçõesApresentações das **18h00 às 19h30**

Lotação: 200 lugares

2. Das Condições de Participação

2.1 - Estão habilitados a participar do **Edital de Chamamento para Projeto Canto de Julho 2016** artistas, grupos, bandas, produtores, constituídos como **Pessoas Jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, **de natureza cultural**, doravante identificados como “**proponentes**”.

§ 1º - A natureza cultural dos proponentes deverá ser comprovada por cópia do cartão do C.N.P.J.

§ 2º - Em atendimento ao artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011, será garantida a reserva de, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** para a produção local, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

§ 3º - Não poderão concorrer, nem fazer parte da ficha técnica do projeto, funcionários públicos municipais (efetivos, contratados ou comissionados) dos poderes Executivo e Legislativo, membros da Comissão de Avaliação, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2 - Cada proponente, **Pessoa Jurídica**, poderá inscrever até **05 (cinco) propostas**, todavia cada músico poderá fazer parte de apenas uma ficha técnica.

§ 1º - No caso de um mesmo músico, cantor ou interprete for apresentado em mais de uma proposta, as mesmas serão desclassificadas.

2.3 – É obrigatória a existência de conta corrente do proponente, **Pessoa Jurídica**, para recebimento do subsídio.

2.4 - A programação do **Projeto Canto de Julho 2016** abarca os diversos gêneros brasileiros ou estrangeiros, **Instrumentais e/ou Vocais - Populares ou Eruditos e - Adultos ou Infantis**.

2.5 - As apresentações acontecerão nos horários das **12h00 e 18h00** podendo ser contemplado até 01 (uma) apresentação por grupo/artista selecionado.

2.6 - As apresentações deverão ter duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos, excetuado o tempo necessário entre a montagem e desmontagem de palco.

3. Das Inscrições

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de Maio a 03 de Junho de 2016** e os candidatos deverão entregar **DOIS ENVELOPES LACRADOS COM COLA**, grafados com os dizeres **Projeto Canto de Julho 2016**, na seguinte forma:

- ✓ Envelope 1 – em **01 (uma)** via: **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - Projeto Canto de Julho 2016:**
- a)** Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo proponente do grupo (**Anexo I**) - (**OBRIGATÓRIA**);
 - b)** Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço de todos os integrantes - (**OBRIGATÓRIO**);
 - c)** Currículo do grupo/artista - (**OBRIGATÓRIO**);
 - d)** Duração e classificação etária - (**OBRIGATÓRIO**);
 - e)** Lista com todas a músicas que serão executadas, com nome do(s) autor(es) - (**OBRIGATÓRIO**);
 - f)** Ficha Técnica completa de músicos, interpretes, técnicos de apoio etc - (**OBRIGATÓRIO**);
 - g)** Declaração, de cada integrante da ficha técnica, de não ser servidor público municipal, do executivo ou legislativo, como efetivo, contratado ou comissionado (**Anexo III**) - (**OBRIGATÓRIO**);

Orientamos a conferência dos documentos “OBRIGATÓRIOS” de “a” a “g” antes de lacrar o envelope.

- ✓ Envelope 2 – em **01 (uma)** via: **Proposta Artística - Projeto Canto de Julho 2016:**
- a)** Registro em áudio (CD), com 03 (três) músicas. - (**OBRIGATÓRIO**), o material sonoro que estiver inaudível ou identificado de forma confusa será desclassificado;
 - b)** Mapas de palco, som e luz - (**OBRIGATÓRIO**);
 - c)** Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - (**OPCIONAL**);
 - d)** Agenda de apresentações turnê 2015/2016 - (**OPCIONAL**);
 - e)** Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução – (**OPCIONAL**).

3.2 - As propostas para o Projeto Canto de Julho 2016 deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda à sexta feira, das 09h às 20h, ou via postal, somente via sedex, com aviso de recebimento e com data máxima de postagem até o dia 03 de Junho de 2016, para o endereço abaixo:

3.3 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição, sendo considerada a data do carimbo postal para efeito de validade do prazo previsto neste Edital.

3.4 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital.

3.5 - Informações sobre o **Canto de Julho 2016** podem ser obtidas pelo e-mail: escoladeartes@osasco.sp.gov.br

4. Da Comissão de Organização

4.1 - À Secretaria Municipal da Cultura, constituirá, através de Portaria de sua Secretaria, **Comissão de Organização do Canto de Julho 2016** e a esta compete:

- a) Organizar e supervisionar o **Projeto Canto de Julho 2016**;
- b) Definir a divulgação das apresentações do **Projeto Canto de Julho 2016**;
- c) Confeccionar e distribuir material de divulgação.
- d) Prover o espaço de equipamento e pessoal técnico;

5 – Da Análise, Seleção e Resultados

5.1 - Os projetos inscritos serão analisados em duas etapas, a saber:

a) **Análise Documental:** a Secretaria da Cultura procederá a abertura pública e análise documental, no **dia 07 de junho de 2016**, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco/Centro, das 10 às 16hs, do **Envelope 1**, classificando como “**APTO**” - para aqueles que atenderem a todas as exigências do presente edital no que diz respeito a documentação e validade da mesma, e “**INAPTO**” - para aqueles que deixarem de entregar quaisquer dos documentos exigidos. A Secretaria da Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em **10 de junho de 2016** o resultado da análise documental;

§ 1º - A todos os inscritos será permitido acompanhar a abertura dos **Envelopes 1** e da Análise Documental;

§ 2º - Após a abertura do envelope não será permitida, em hipótese alguma, complementar documentos faltantes.

b) **Análise Artística:** uma Comissão de Seleção, com **Pareceristas Externos a Secretaria da Cultura, de notório reconhecimento**, será nomeada e contratada, por Portaria da Secretaria da Cultura, composta por 03 (três) membros da área da Música que buscará a excelência artística e a diversidade cultural, objeto do presente edital. A Secretaria da Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em **14 de junho de 2016** o resultado da Análise Artística;

5.2 - A Comissão de Seleção terá um presidente, eleito entre seus membros, sob o qual recairá a responsabilidade de desempate, caso ocorra.

§ 1º - Em atendimento ao artigo 3º, **inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011**, será garantida a reserva de, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** para a produção local, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

5.5 - Ao efetuar a entrega do material descrito no item 3.1, o inscrito receberá um protocolo no qual constará a data e horário de recebimento do referido material.

5.6 - Somente serão selecionados **46 (quarenta e seis)** inscritos que cumprirem os requisitos do presente edital.

5.7 – As Propostas Artísticas serão analisadas pela Comissão de Seleção e a esta caberá:

a) analisar, em planilhas individuais, os critérios de: afinação, arranjo, harmonia, interpretação, melodia, música, originalidade e qualidade técnica, apontando notas de 5,00 a 10,00, por quesito, com variação de 0,25 apontando a soma de cada grupo/artista analisado;

b) classificar em ordem decrescente todos os trabalhos analisados, do primeiro ao último;

c) elaborar listagem, atendendo o item 5.2 - § 1º - com o mínimo de 12 trabalhos da produção local;

d) no caso de empate o Presidente da Comissão de Seleção procederá o desempate pelo disposto no item 5.2;

e) apresentar listagem final dos trabalhos considerados “**Selecionados**” do 1º ao 46º, dos trabalhos considerados “**Suplentes**” do 47º ao último e dos trabalhos considerados “**Desclassificados**”.

5.8 - A Secretaria Municipal da Cultura publicará o resultado final da presente seleção em **14 de junho de 2016** no site: www.osasco.sp.gov.br no link à esquerda “**Imprensa Oficial**”.

5.9 - Do resultado proferido pela Comissão de Seleção do **Canto de Julho 2016 não caberá recurso**.

5.10 – As datas de apresentação dos trabalhos “**Selecionados**” serão atribuídas por sorteio público, a ser realizado no dia **15 de junho de 2016, às 20hs, no Espaço Cultural Grande Otelo**, sítio a Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, 100 – Vila Campesina – Osasco.

6. Da Divulgação

6.1 - Caberá a Secretaria da Cultura a criação, confecção e distribuição dos seguintes itens:

01 (um) Banner para o Espaço Cultural Grande Otelo, tamanho 4 larg x 5 alt mts;

01 (um) Banner para a Escola de Artes “César Antonio Salvi”, tamanho 4 larg x 5 alt mts;

04 (quatro) Banners para espaços públicos de grande circulação - Tamanho 1,8 x 1,2 mt;

10 (dez) Faixas Canto de Julho 2012 - tam. 4,10 x 1,10mts;

500 (quinhentos) Cartazes 4 cores formato 40 x 60 cms;

Inserção semanal no site da Prefeitura de Osasco, Redes Sociais e Coletivos de Cultura;

Encaminhamento, de “press release”, às Redações dos jornais A Rua, Correio Paulista, Diário da Região, Página Zero, O Giro e Visão Oeste, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo e Diário de São Paulo;

Encaminhamento para inserção nas mídias de empreendimentos habitacionais, em atendimento a Lei Viver Melhor “cidade limpa”;

7. Das Apresentações

7.1 – As 46 (quarenta e seis) apresentações serão assim divididas:

a) “é hora do almoço” - 23 (vinte e três) apresentações

Apresentações das **12h00 às 13h30**

Lotação: 200 lugares

b) “e o expediente acabou” – 23 (vinte e três) apresentações

Apresentações das **18h00 às 19h30**

Lotação: 200 lugares

7.2 - A tolerância máxima de atraso para o início de cada apresentação será de 15 (quinze) minutos.

7.3 – Caberá ao responsável pela produção do Canto de julho 2016 autorizar o início de cada apresentação, bem como orientar o artista/grupo sobre o horário de encerramento.

8. Dos Cachês & Direitos Autorais

8.1 – O proponente, representante legal da Pessoa Jurídica, responsável pelo trabalho selecionado, assinará com a Administração Municipal, contrato de prestação de serviços artísticos;

8.2 – Cada trabalho receberá, por apresentação, o valor líquido de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no prazo de **até 60 (sessenta)** dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal;

8.3 – É obrigatória a existência de conta corrente do proponente, “**pessoa jurídica**” para a efetivação do depósito do subsídio.

8.4 - O recolhimento dos direitos autorais, de todos os espetáculos, será realizado pela Secretaria da Cultura;

8.5 – Todas as apresentações terão entrada franca ao público.

9. Do Equipamento e Passagem de Som e Luz

9.1 - O espaço de realização do **Projeto Canto de Julho 2016** estará adequadamente provido com equipamento de som e luz, descrito no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

9.2 - Os selecionados terão 30 minutos, antecedentes a suas apresentações para ajustes de som e luz.

10. Das Despesas

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente edital serão onerados por intermédio da dotação orçamentária **15.002.13.392.0015 – 2.086 – 3.3.90.39**.

11. Das Disposições Finais

11.1 - Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da inscrição ao **Projeto Canto de Julho 2016** implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

11.2 - Os habilitados devem ter conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

11.3 - Os habilitados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação pela Secretaria da Cultura de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação do Canto de Julho a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes etc.

11.4 - Os habilitados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação desta e de edições futuras do **Projeto Canto de Julho**.

11.5 - Os habilitados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

11.6 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos grupos/artistas na mídia escrita, falada, televisiva e radiofônica.

11.7 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do **Projeto Canto de Julho 2016**.

11.9 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente.

11.10 - Fica eleito o Foro do Município de Osasco para dirimir controvérsias decorrentes do presente edital.

11.11 - Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Memorial Descritivo do equipamento de luz e som do Palco Canto de Julho

Anexo III – Declaração da condição de não servidor público municipal.

Osasco, 19 de abril de 2016

Elizabeth Alves de Souza
Secretaria Municipal da Cultura

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria da Cultura

Grupo/Artista:		
Proponente (Pessoa Jurídica):		
R.G.	C.P.F.	
Endereço:		
Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Dados Bancários da Pessoa Jurídica Responsável pela Proposta		
Banco	Agência Nº	Nº de Conta Corrente
Nome do Espetáculo / Obra:		
Duração do Espetáculo:	Recomendação Etária: a partir de _____ anos	

Eu, _____ como proponente e/ou representante do grupo acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do edital de chamamento do **Projeto Canto de Julho 2016**, para o qual apresento esta ficha de inscrição.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas na presente.

Osasco, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Responsável

Anexo II - Memorial Descritivo – Palco Canto de Julho				
Especificações Gerais – Tenda/Plateia/Palco/Camarim				
Tenda com fechamento lateral p/o caso de chuva	Altura	7 metros	Largura	10 metros
	Comprimento	30 metros		
Descrição do Palco	Área do Palco	48 mts2 com forração como cobertura		
	Boca de Cena	08 metros		
	Profundidade	08 metros		
	Altura do palco	0,80 metros		
	Acessibilidade	Rampa ao fundo com saída a partir do camarim		
Camarim Coletivo	01	Com 6 metros de largura por 4 metros de profundidade		
Plateia	200 lugares	Cadeiras não numeradas		
Iluminação – Equipamento e Acessórios				
Equipamento	Quantidade	Descrição		Marca/Modelo
Mesa de Luz	01	Digital de 24/48 canais		S/marca
Refletor Elipsoidal	12	1.000 watts X 220 volts		S/marca
Refletor PAR 64 Foco 5	24	1.000 watts X 220 volts		S/marca
Varas de Iluminação	04	01 frontal, 02 laterais e 01 contra luz		S/marca
Sonorização – Equipamento e Acessórios				
Equipamento	Quantidade	Descrição		Marca/Modelo
Amplificador p/Contrabaixo	01	Star Black 15 para Contrabaixo com 240w		Meteoro
Amplificador p/Guitarra	02	GS160 ELG Nitrous - 160w		Meteoro
Amplificador p/ Teclado	01	GS160 ELG Nitrous - 160w		Meteoro
Cabo P 10 / P 10	06	Para instrumentos		S/marca
Cabo XLR / P 10	04	Para instrumentos		S/marca
Caixa Acústica	02	Sub Grave		Leacs
Caixa Acústica/PA	06	PA amplificada de 350 watts cada		Antera
CD Player	01	Toca CD		Sony
Direct Box	06	Passivo		Behringer
Mesa de Som	01	32 Canais com efeitos		Behringer
Microfone c/fio	12	Para voz		Shure SM58
Microfone para bateria	01	Kit com 6 peças		S/marca
Microfone s/fio	02	Para voz		Shure
Monitores / Retornos	08	Retorno de de 350 watts		Antera
Pedestais	14	Girafa		RMV

Anexo IIIDECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

Eu,		
Portador do R.G nº :	C.P.F nº :	
Endereço :		
Bairro :	Município:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	Telefone Celular:
E-mail:		
<p>Declaro, sob as penas da Lei que não pertenço ao quadro de servidores dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Osasco sob qualquer forma de vínculo, Efetivo, Contratado ou Comissionado, que não sou membro da Comissão de Pareceristas do Projeto Canto de Julho 2016, bem como não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das categorias acima citadas.</p>		
Sem mais, firmo o presente.		
Osasco, ____ de _____ de 2016		
Assinatura:		
<hr/>		

**Portaria Interna - SC 011/16****Secretaria da Cultura de Osasco****Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Cultura, informa que estarão abertas, **no período de 25 de Abril a 06 de Maio de 2016**, inscrições objetivando a seleção de até **40 (quarenta) Grupos & Bandas de Música**, de música popular, que irão **concorrer** a apresentações nos meses de maio e junho, em palcos montados junto a **Inaugurações de Obras da Prefeitura do Município de Osasco**.

Os inscritos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1. Do Objeto

1.1 - O presente Edital busca selecionar até **40 (quarenta) Grupos & Bandas de Música**, de música popular para compor o quadro de apresentações nas **Inaugurações da Prefeitura do Município de Osasco**, visando identificar propostas e projetos artísticos que se coadunem com os objetivos da Secretaria Municipal da Cultura, voltados à formação de plateias para a Música.

1.2 - As apresentações serão realizadas nos meses de Maio e Junho, **de sexta à domingo**, em dias e horários que serão acordados previamente com os selecionados.

2. Das Condições de Participação

2.1 - Estão habilitados a participar neste **Edital de Chamamento** grupos e bandas, constituídos como **Pessoas Físicas ou Jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, **de natureza cultural**, doravante identificados como **“proponentes”**.

§ 1º – O presente chamamento é exclusivo para grupos e bandas da cidade de Osasco.

§ 3º - **Não poderão concorrer, nem fazer parte da ficha técnica do projeto**, funcionários públicos municipais (**efetivos, contratados ou comissionados**) dos poderes **Executivo e Legislativo**, membros da **Comissão de Avaliação**, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**.

2.2 - Cada proponente, **Pessoa Física ou Jurídica**, poderá inscrever apenas **01 (uma) proposta**.

2.3 – É obrigatória a existência de conta corrente do proponente, **Pessoa Física ou Jurídica**, para recebimento do subsídio.

2.4 - A programação do **Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música** abrange os diversos gêneros brasileiros ou estrangeiros, **Instrumentais e Vocais – da Música Popular**.

2.5 - As apresentações acontecerão nos horários entre **12h00 e 20h00** podendo ser contemplado até 01 (uma) apresentação por grupo/artista selecionado.

2.6 - As apresentações deverão ter duração **mínima de 30 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos**, excetuado o tempo necessário entre a montagem e desmontagem de palco.

3. Das Inscrições

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de Abril a 06 de Maio de 2016** e os candidatos deverão entregar **DOIS ENVELOPES LACRADOS COM COLA**, grafados com os dizeres **Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música**, na seguinte forma:

✓ Envelope 1 – em **01 (uma)** via: **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música**:

- a) Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo proponente do grupo (**Anexo I**) - (**OBRIGATÓRIA**);
- b) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço de todos os integrantes - (**OBRIGATÓRIO**);
- c) Currículo do grupo/artista - (**OBRIGATÓRIO**);
- d) Duração e classificação etária - (**OBRIGATÓRIO**);
- e) Lista com todas as músicas que serão executadas, com nome do(s) autor(es) - (**OBRIGATÓRIO**);
- f) Ficha Técnica completa de músicos, intérpretes, técnicos de apoio etc - (**OBRIGATÓRIO**);
- g) Declaração, de cada integrante da ficha técnica, de não ser servidor público municipal, do executivo ou legislativo, como efetivo, contratado ou comissionado (**Anexo III**) - (**OBRIGATÓRIO**);

Orientamos a conferência dos documentos “OBRIGATÓRIOS” de “a” a “g” antes de lacrar o envelope.

✓ Envelope 2 – em **01 (uma)** via: **Proposta Artística - Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música:**

- a) Registro em áudio (CD), com 03 (três) músicas. - **(OBRIGATÓRIO)**, o material sonoro que estiver inaudível ou identificado de forma confusa será desclassificado;
- b) Mapas de palco, som e luz - **(OBRIGATÓRIO)**;
- c) Material de imprensa sobre a carreira/trabalho - **(OPCIONAL)**;
- d) Agenda de apresentações turnê 2015/2016 - **(OPCIONAL)**;
- e) Fotos e imagens, em arquivo digital em alta resolução – **(OPCIONAL)**.

3.2 - As propostas para o **Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música** deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda à sexta feira, das 09h às 20h, ou via postal, somente via sedex, com aviso de recebimento e com data máxima de postagem até o dia 06 de maio , para o endereço abaixo:

Secretaria da Cultura de Osasco - Projeto Canto de Julho 2016

Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro / Osasco – SP CEP 06016 – 065

3.3 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição, sendo considerada a data do carimbo postal para efeito de validade do prazo previsto neste Edital.

3.4 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital.

3.5 - Informações sobre o presente edital podem ser obtidas pelo e-mail: escoladeartes@osasco.sp.gov.br

4. Da Comissão de Organização

4.1 - À Secretaria Municipal da Cultura, constituirá, através de Portaria de sua Secretaria, **Comissão para Seleção e Organização do objeto do presente edital, composta pelos Diretores de Artes, Eventos e Acervo e os Conselheiros Titular e Suplente do Segmento da Música do ComCultura**

5 – Da Análise, Seleção e Resultados

5.1 - Os projetos inscritos serão analisados em duas etapas, a saber:

a) **Análise Documental:** a Secretaria da Cultura procederá a abertura pública e análise documental, no **dia 10 de maio de 2016**, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco/Centro, das 10 às 16hs, do **Envelope 1**, classificando como “**APLOS**” - para aqueles que atenderem a todas as exigências do presente edital no que diz respeito a documentação e validade da mesma, e “**INAPLOS**” - para aqueles **que deixarem de entregar quaisquer dos documentos exigidos**.

§ 1º - A todos os inscritos será permitido acompanhar a abertura dos **Envelopes 1** e da Análise Documental;

§ 2º - Após a abertura do envelope não será permitida, em hipótese alguma, complementar documentos faltantes.

b) **Análise Artística:** a **Comissão para Seleção e Organização**, acima descrita buscará a excelência artística e a diversidade cultural, objeto do presente edital. A Secretaria da Cultura publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em **13 de maio de 2016** o resultado da Análise Artística;

5.2 - Ao efetuar a entrega do material descrito no item 3.1, o inscrito receberá um protocolo no qual constará a data e horário de recebimento do referido material.

5.3 - Serão selecionados até **40 (quarenta)** inscritos que cumprirem os requisitos do presente edital.

5.4 – As Propostas Artísticas serão analisadas pela Comissão de Seleção e a esta caberá:

- a) analisar, em planilhas individuais, os critérios de: afinação, arranjo, harmonia, interpretação, melodia, música, originalidade e qualidade técnica, apontando notas de 5,00 a 10,00, por quesito, com variação de 0,25 apontando a soma de cada grupo/artista analisado;
- b) classificar em ordem decrescente todos os trabalhos analisados, do primeiro ao último;
- c) no caso de empate, prevalecerá o Grupo/Banda com maior tempo de experiência artística;
- d) apresentar listagem final dos trabalhos considerados “**Selecionados**” do 1º ao 40º, dos trabalhos considerados “**Suplentes**” do 41º ao último e dos trabalhos considerados “**Desclassificados**”.

5.5 – A Secretaria Municipal da Cultura publicará o resultado final da presente seleção em **13 de maio de 2016** no site: www.osasco.sp.gov.br no link à esquerda “**Imprensa Oficial**”.

5.6 - Do resultado proferido pela Comissão de Seleção **não caberá recurso**.

5.7 – As datas de apresentação dos trabalhos “**Selecionados**” serão agendadas em comum acordo com os selecionados.

5.8 - A tolerância máxima de atraso para o início de cada apresentação será de 15 (quinze) minutos.

5.9 – Caberá ao responsável pela produção dos palcos autorizar o início de cada apresentação, bem como orientar o artista/grupo sobre o horário de encerramento.

6. Dos Cachês

6.1 – Cada trabalho receberá, por apresentação, o valor líquido de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente pelo patrocinador de cada palco;

6.2 – É obrigatória a existência de conta corrente do proponente, “**pessoa física ou jurídica**” para a efetivação do depósito do subsídio.

7. Do Equipamento e Passagem de Som e Luz

7.1 - Os espaços de realização das apresentações estarão adequadamente providos com equipamento de som e luz.

8. Das Disposições Finais

8.1 - Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da inscrição ao presente chamamento implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

8.2 - Os habilitados devem ter conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

8.3 - Os habilitados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação pela Secretaria da Cultura de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes etc.

8.4 - Os habilitados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação desta e de edições futuras.

8.5 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização.

8.7 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente.

8.8 - Fica eleito o Foro do Município de Osasco para dirimir controvérsias decorrentes do presente edital.

8.9 - Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração da condição de não servidor público municipal.

Osasco, 19 de abril de 2016

Elizabeth Alves de Souza
Secretaria Municipal da Cultura

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria da Cultura

Grupo/Banda:		
Proponente (Pessoa Física ou Jurídica):		
R.G.	C.P.F.	
Endereço:		
Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Dados Bancários da Pessoa Física ou Jurídica Responsável pela Proposta		
Banco	Agência Nº	Nº de Conta Corrente
Nome do Espetáculo:		
Duração do Espetáculo:	Recomendação Etária: a partir de _____ anos	

Eu, _____ como proponente e/ou representante do grupo acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do **Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música**, para o qual apresento esta ficha de inscrição.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas na presente.

Osasco, _____ de _____ de 2016

Anexo IIDECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

Eu,		
Portador do R.G nº :	C.P.F nº :	
Endereço :		
Bairro :	Município:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	Telefone Celular:
E-mail:		

Declaro, **sob as penas da Lei** que não pertenço ao quadro de servidores dos **Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Osasco** sob qualquer forma de vínculo, **Efetivo, Contratado ou Comissionado**, que não sou membro da **Comissão de Seleção do Edital de Chamamento para Grupos & Bandas de Música**, bem como não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau** das categorias acima citadas.

Sem mais, firmo o presente.

Osasco, ____ de _____ de 2016

Assinatura:

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

REFERENTE A CORREÇÃO DA PORTARIA INTERNA SEREL Nº 1, QUE FOI PUBLICADA NO IOMO 1231 DE 08/04/2016.

Onde se lê:

“Severino Ferreira dos Santos, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo da Lei Orgânica do Município, que autoriza ao Secretário subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos e a expedir instruções para a boa execução das leis decretos e regulamentos,...”

Leia-se:

“Marcio de Siqueira e Silva, Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo da Lei Orgânica do Município, que autoriza ao Secretário subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos e a expedir instruções para a boa execução das leis decretos e regulamentos,...”

*Marcio de Siqueira e Silva
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer*

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**RESOLUÇÃO N° 17, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Sérgio Gonçalves, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso das suas atribuições que a lei 4.011 de 16 de março de 2006 lhe confere, resolve, publicar a ata da 26ª Reunião Ordinária do CFMPUH que aprovou: o Plano de Metas e Custo do Orçamento de 2016 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional

Aos sete dias do mês de abril de 2016, às 17h30, no Auditório da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizado na Alameda dos Ypê, 28 - Bela Vista, realizou-se a 26ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional. O quorum foi instalado com 2/3 após convocação feita através de correspondência pessoal e direta para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e Deliberação do Plano de Metas e Custo do Orçamento de 2016 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;

A senhora Secretaria Executiva abriu a sessão agradecendo a presença de todos os conselheiros, apresentou a ordem do dia, passou a palavra ao senhor Rubens Liberatti que inicia a apresentação do Plano de Metas e Custo do Orçamento de 2016 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional. Terminada a exposição abriu-se o debate no plenário para os devidos esclarecimentos. O Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, após exposição, análises e esclarecimentos decide aprovar o Plano de Metas e Custo do Orçamento de 2016 do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, tendo uma abstenção, do senhor Reinaldo Barbosa de Souza – representante da Sabesp. Não havendo nada mais a declarar a sessão foi encerrada e para constar, eu, Elaine Ferreira Rosa, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada por todos os membros presentes. Em anexo os slides da apresentação.

Elaine Ferreira Rosa
Cristiane Dutra
Rubens Migliori Liberatti
Sandra Simões
Antonio Silvestre Leite
Luciane Dalla Valla
Raimundo V. Lopes
Vagner Ricardo Perri Camarotto
José Aureliano Barbosa
Elnomar Ferreira da Silva
Antonio Almeida Lima
Pedro Rogério Mesquita
José Néris de Souza
Wilson Roberto Miranda
Ester Pereira da Cruz Gois
Claudio Alves Ribeiro
Mario Eduardo Rovira
Sidney Evangelista Siqueira
Ariel Pires de Sá
Bruno Mancini
Moacir de Souza Furtuoso
Ricardo Inácio Reis
Valdemir Martins da Luz
Sergio Alves de Azevedo
Claudio Pereira Côelho
Maria Valentina S da Silva
Daniel Calió Sanches
Reinaldo Barbosa de Souza

PREFEITURA DE OSASCO
Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Urbano

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

26^a REUNIÃO ORDINÁRIA

Osasco, 07 de abril de 2016

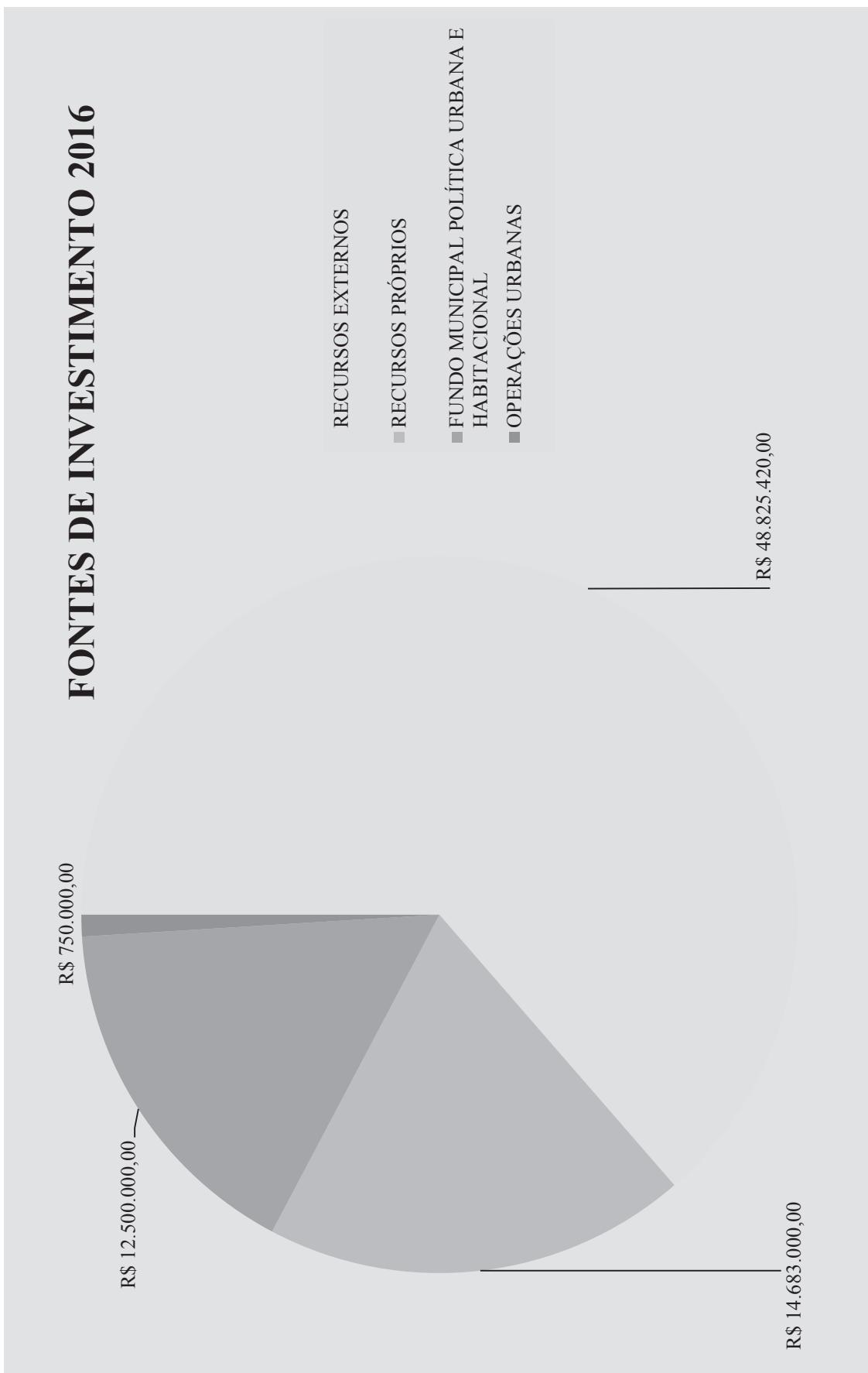
PAUTA:

- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**
- PLANO DE METAS 2016**

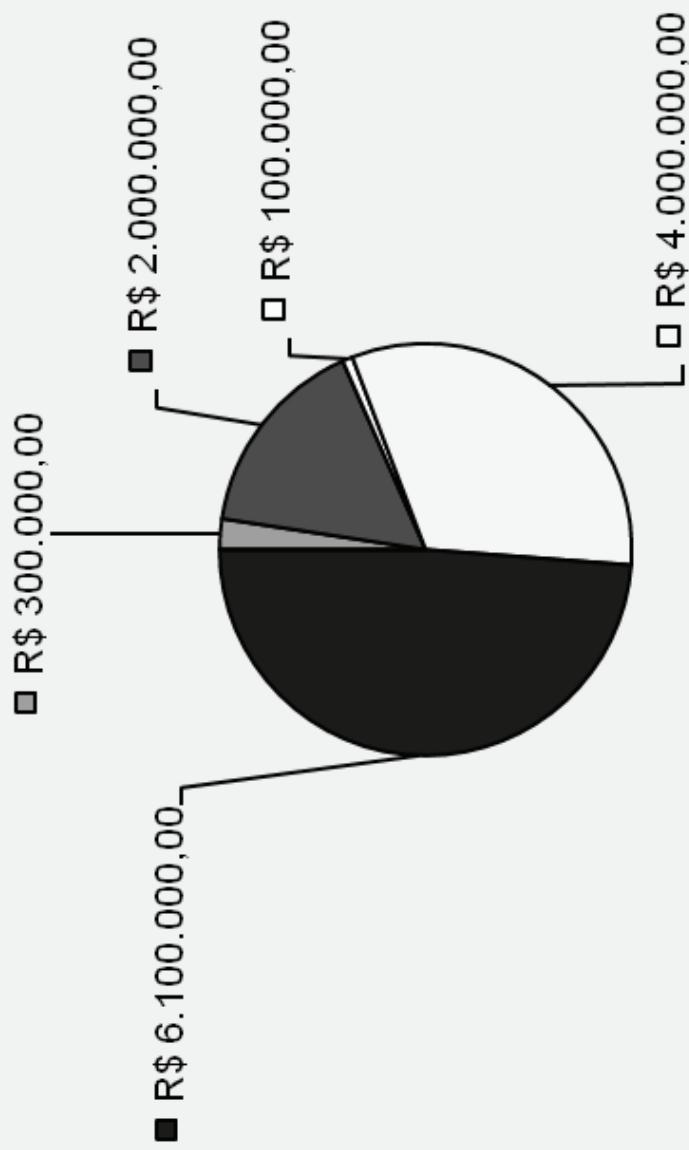
ORÇAMENTO GERAL SEHDU 2016

R\$ 94.956.210,00





ORÇAMENTO PREVISTO PARA O FUNDO EM 2016 - R\$ 12.500.000,00



- CONSELHO
- BOLSA ALUGUEL
- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- PROVISÃO HABITACIONAL
- URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional Plano de Metas 2016

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS **100.000,00**

•Aquisição de imóveis para fins habitacionais (rubrica orçamentária)

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional Plano de Metas 2016

Provisão	4.000.000,00
•Projetos / Gerenciamento de obras	900.000,00
•Obras	3.100.000,00

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional Plano de Metas 2016

Conselho	300.000,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica (oficinas, seminários, fórum)	245.000,00
Equipamentos e material permanente	50.000,00
Serviços de terceiros pessoa física	5.000,00

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional Plano de Metas 2016

Gestão do Bolsa Aluguel	2.000.000,00
•Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000.000,00

Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional Plano de Metas 2016

Urbanização e Regularização de favelas e Loteamentos

Urbanização e Regularização de favelas e Loteamentos	6.100.000,00
• Infra estrutura do MCMV, Contrapartida PAC Urbanização Gradual	4.900.000,00
• Trabalho técnico social, gerenciamento de obras, projetos e consultoria Serviços cartoriais	1.200.000,00

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETÁRIO:

Processo Administrativo nº 006071/2016

Interessado: Mirtes Faria Fontes.

Assunto: Licença para feirante

Despacho:

Considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe **DEFIRO** o pedido de Concessão de Licença de Feirante no ramo de **Plantas e Flores**, nas feiras relacionadas.

Osasco, 19 de abril de 2016.

Dr. André Luiz Santiago

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Osasco, 10 de março de 2016

**Audiência Pública do Plano Municipal Saneamento Básico referente ao
Plano Municipal de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto (PMAE) e ao
Plano Municipal de Drenagem Urbana (PMDU)**
18h30, Sala Osasco, Sede da Prefeitura de Osasco

A audiência ocorreu no âmbito da reunião do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional e teve início às 19h. A audiência foi convocada por publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco¹ (IOMO), divulgada nos canais institucionais da Prefeitura e aberta para participação irrestrita de conselheiros(as), cidadãos e cidadãs.

O servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Osasco, senhor Bruno Mancini, diretor do departamento de Planejamento Estratégico desta Secretaria, abriu a sessão e convocou as pessoas convidadas para comporem a mesa.

Composição da mesa:

Alexandre Guerra, Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão de Osasco e Presidente da Sessão

Aurelio Fiorindo Filho, Superintendente da Unidade de Negócios Oeste da SABESP

Meunin R. de Oliveira, gerente de departamento regional da SABESP

Elcires Pimenta Freire, Coordenador de Projetos da FESPSP

Antonio Carlos Parlatore, Consultor da FESPSP

José Leomax dos Santos, Consultor da FESPSP

Antonio Eduardo Giansante, Consultor da FESPSP

¹ Edição do IOMO de 16 de fevereiro de 2016: <http://www.iomo.osasco.sp.gov.br/2014/ed1215.pdf> página 61.

Observação: parte das falas abaixo são uma síntese do que foi registrado do evento, as aspas são transcrições livres das falas proferidas.

Às 19h, o senhor Bruno Mancini abriu os trabalhos agradecendo às equipes da prefeitura que contribuíram diretamente para a elaboração dos planos e agradecendo também à instituição colaboradora contratada - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) - para a elaboração dos estudos técnicos dos planos. Ele destacou a capacitação técnica sobre saneamento básico para os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco, realizada no dia 17 de fevereiro como atividade de preparação e mobilização antes da audiência pública. A capacitação foi aberta e coordenada pela SEPLAG, em parceria com a FESPSP e com a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, teve como objetivo instruir e preparar os(as) membros do conselho e a população interessada para uma incidência qualificada na elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O senhor Meunin Oliveira, Gerente do Departamento da Unidade de Negócios que opera 10 municípios da região oeste de São Paulo, agradeceu à Prefeitura de Osasco pelo convite para a SABESP participar da audiência, afirmando que os assuntos tratados no Plano estão “110% relacionados com a empresa”. Completou dizendo que a SABESP contribuiu previamente para a elaboração dos planos com a disponibilização de dados e informações. Elogiou o processo participativo empreendido pela Prefeitura de Osasco para a elaboração dos planos e disse que irão acompanhar o encaminhamento e a votação dos mesmos para a Câmara de Vereadores. Finalizou cumprimentando os(as) demais colegas da SABESP presentes e colocando a empresa à disposição para esclarecimentos no espaço da audiência e em outros momentos.

Alexandre Guerra, secretário Adjunto de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Osasco, após os cumprimentos às pessoas presentes, conselheiros(as) e população, agradeceu o senhor Meunin representando a SABESP. Afirmou que o objetivo da audiência consiste em discutir o saneamento básico de Osasco em bases bastante concretas – compreendendo drenagem urbana, abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos, este último já objeto de

plano municipal. Por isso, “o Plano traz um bom diagnóstico para embasar essa discussão. O Plano também traz propostas para que os serviços sejam universalizados, chegar a 100% de acesso a água, coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana. O desafio colocado é o de conseguir garantir a universalidade da prestação desses serviços”, afirmou. O secretário elencou os planos explicando que compõem uma série que estão sendo elaborados pelo poder executivo por coordenação da SEPLAG em parceria com as demais secretarias da prefeitura, dentre eles, os planos de: Cultura, Viver sem Limite (para pessoas com deficiência), Mobilidade Urbana, Resíduos Sólidos, Segurança Pública e Juventude Viva. Guerra explicou que todos os planos são elaborados de maneira participativa, passam por discussão em audiência pública e são encaminhados para a Câmara Municipal, onde também são discutidos e votados para se tornarem lei municipal – de maneira a conceder maior força jurídica a esse instrumento de planejamento. Além de orientar as diretrizes das políticas públicas de saneamento para as próximas décadas, o PMAE, por exemplo, exerce uma função imediata muito relevante balizando a revisão de contrato do município com a SABESP, afirmou “estamos em discussão com a SABESP, pois o município tem um contrato de concessão dos serviços de validade por 30 anos, com revisões periódicas, estamos em um desses momento de revisão do contrato. A ideia é que a revisão traga o olhar do plano e da lei federal de saneamento: novos critérios para prover excelência e celeridade na prestação desse serviço, garantindo direitos constitucionais de saúde e qualidade de vida para a população de Osasco”, finalizou.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, senhor Carlos Marx, pediu que fosse anunciada a Semana da Água, organizada pela Prefeitura, que conta com programação cultural de 18 a 24 de março, agregando diversas atividades e debates relativos à valorização da água; tema convergente ao tratado na audiência.

A leitura do Edital de Convocação da Audiência foi realizado na íntegra pelo senhor Mancini:

EDITAL de Convocação de Audiência Pública: PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA e do PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OSASCO

A Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, em atendimento às disposições constantes da Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para a política de saneamento básico e impõe aos municípios elaborar os

planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, convoca Audiência Pública para apresentação e apreciação do PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE OSASCO e do PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OSASCO no âmbito do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional. Ambos planos são partes da política municipal de saneamento básico.

A Audiência Pública será realizada no dia 10 de março de 2016, com início às 18:30 horas na Sala Osasco, Paço Municipal, sítio a Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco/São Paulo.

A Audiência Pública será aberta por uma mesa de autoridades. Em seguida, será realizada uma exposição que contextualize a situação da infraestrutura de drenagem urbana e dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município.

Após essa exposição, haverá a apresentação da proposta do PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE OSASCO e do PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OSASCO. Cada ação será discutida, aperfeiçoada e aprovada pelas pessoas presentes. Ao final, a Audiência Pública deverá aprovar a versão discutida do PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE OSASCO e do PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OSASCO e recomendar que a Prefeitura Municipal os encaminhe para a Câmara Municipal, na forma de Projeto de Lei.

Os textos do PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE OSASCO e do PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OSASCO permanecerão à disposição da população para consulta pública, no período de 10 de fevereiro a 08 de março de 2016 no Paço Municipal, sala 07 – sede da Secretaria de Planejamento e Gestão – e no Portal da Prefeitura de Osasco e página eletrônica www.participaosasco.com.br

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE OSASCO E DO PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OSASCO /SP.

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar oportunidade à população do município para participar e decidir sobre a construção do Plano Municipal de Drenagem Urbana e do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da cidade de Osasco, configurando-se etapa fundamental para legitimação de políticas públicas do setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações na área de saneamento básico, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - A Audiência Pública terá o objetivo específico de aprovar o Plano Municipal de Drenagem Urbana e do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Osasco e recomendar que a Prefeitura Municipal os encaminhe à Câmara de Vereadores na forma de projeto de lei.

§ 1º. Antes da aprovação do Plano Municipal de Drenagem Urbana e do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, será apresentada a proposta do objeto do

Edital de Convocação e haverá espaços para se receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas de alterações, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração dos Planos.

§ 2º. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º - A audiência será realizada no dia 10 de Março na Sala Osasco, Paço Municipal (Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina) terá início impreterivelmente às 18:30 horas.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 22 horas.

Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I. Nome legível, endereço, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone;
- II. CPF
- III. Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 5º - Será considerado(a) participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no Município de Osasco/SP, sem distinção de qualquer natureza, interessado(a) em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação, nos termos deste Edital.

Art. 6º - São direitos dos(as) participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões exclusivamente tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- III. Votar pela aprovação ou não das ações propostas, de suas alterações e dos Planos Municipais como um todo.

Art. 7º - São deveres dos(as) participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade as demais pessoas presentes na audiência e seus(suas) organizadores(as).

Art. 8º - Os(as) participantes disporão de 03 (três) minutos, para a manifestação oral, observada a ordem de inscrição para manifestação, previamente realizada.

Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes(as) participantes, desde que autorizadas pelo(a) detentor(a) da palavra.

Art. 9º - O(a) participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Art. 10º - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 11º - Concluídas as exposições, as intervenções e as votações será encerrada a Audiência, tendo sua Certificação da Realização - relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão e a lista de presença - publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Após a leitura do edital, Bruno Mancini convidou o consultor da FESPSP, senhor Antonio Eduardo Giansante, para apresentação do Plano de Drenagem Urbana de Osasco. O senhor Giansante apresentou o diagnóstico das estruturas de drenagem urbana de Osasco ilustrando diversos problemas encontrados na pesquisa de campo e estudos realizados, sua fala procurou enfatizar o lugar estratégico que a drenagem pode ocupar na gestão da cidade: pois está relacionada tanto a áreas de políticas públicas imprescindíveis da cidade (limpeza e varrição de rua, mobilidade urbana, segurança dos/as transeuntes, utilização dos rios e córregos) quanto a aspectos mais abstratos de qualidade de vida e bem estar da população. Abaixo fragmentos de sua fala:

“Boa noite, obrigada pela presença, hoje é um bom dia para falar de drenagem, olhem essa chuva! Falar de drenagem é discutir a cidade. As cidades brasileiras não estão preparadas para chuvas e não são obras que vão resolver. É uma questão de planejamento. O que deve ser feito? Dos componentes de saneamento (resíduos sólidos, água e esgoto e drenagem), a drenagem é a mais ligada à questão urbana, à ocupação do território. E como essas coisas aconteceram? Vou ser bem breve: primeiro, estamos mudando a forma de lidar com os rios nas cidades. Essa é uma mudança de paradigma! O Plano segue essa orientação. O Plano está disponível na internet para consulta e apreciação. As ideias por trás das ações propostas seguem esse novo paradigma de convivência sustentável dos rios nos territórios urbanos e estão sendo aplicadas mundo a fora, realmente propondo uma nova relação da cidade com as suas águas.

A base cartográfica foi trabalhada junto com o município. (...) Tem-se em Osasco uma situação que o rio Tietê divide o município em duas partes. O rio Tietê é central na relação da cidade com a Região Metropolitana de São Paulo. Se os terrenos lá estão impermeabilizados, vai encher aqui. Para elaboração do plano foi realizada análise cartográfica, consulta de programas da prefeitura e análise minuciosa de toda a documentação da prefeitura que nos foi concedida. Fomos a campo [mostra fotos do slide],

aqui está compilação do diagnóstico completo. (...) Gostaria de reafirmar: as obras de canalização não são a única solução.

No Brasil, historicamente: o curso de água esteve associado à latrina ou ao lixo, ou seja, terminamos de sepultar os rios quando os fechamos como avenida. Mas essa relação riocidade pode ser diferente.

Nas visitas a campo observaram-se diversos problemas de assoreamento dos rios. Convém sempre lembrar que não é só uma questão governamental, mas também da população. Ela não pode jogar lixo, descartar coisas nos cursos d'água. Muito já foi investido em canalizações, mas quando canaliza, não é uma solução definitiva, precisa operar e manter essas estruturas, ou seja, precisa ter receita fixa para dar conta da limpeza e da manutenção dessas obras. (...)

Identificamos problemas de inundação e de microdrenagem em inúmeros locais. Visitamos os piscinões do Rochdale. Vimos todos os problemas possíveis: ocupação irregulares em locais de risco, esgoto a céu aberto, diversos (...).

Sobre as ocupações, quero elogiar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social: consideramos um plano bem avançado que vai na linha de reassentamento da população e não apenas de remoção.

A drenagem se divide em micro e macrodrenagem. A microdrenagem é problemática em todas as cidades brasileiras, em Osasco não é diferente. Não há cadastro. Como fazer política pública sem dados?!

Fomos com a Defesa Civil a campo. Não há cadastro, mas há um mapeamento inicial. É uma realidade brasileira, no Brasil infelizmente ainda é assim, não é demérito exclusivo de Osasco. Na detecção de problemas, observamos que mesmo em áreas com infraestrutura, há pontos de inundação, claro, há influência do rio Tietê nos cursos d'água de Osasco. Essa é a realidade da cidade: microdrenagem sem cadastro dos cursos de água e córregos que estão enterrados. Claro, os elementos de microdrenagem sem manutenção adequada: boca de lobo, bueiro, galerias incidem em problemas de macrodrenagem.

Como vamos pensar o futuro? Vamos pensar em somente canalizar e acelerar o escoamento das águas? Não. A relação agora passa por trabalhar com a chuva aonde ela cai. É uma nova perspectiva com a falta de água que a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), e outras regiões também enfrentam. Há um aparente paradoxo: inundação por causa da chuva e onde ela cai, falta água. Há sim uma crise hídrica, por isso é urgente trabalharmos com pavimentos permeáveis. Qual é a lógica, por que a cidade tem que ter grandes áreas impermeáveis...? Estacionamentos!? A prefeitura, no Paço Municipal mesmo, tem um amplo espaço exclusivamente dedicado ao estacionamento, uma área impermeabilizada e sem utilidade para outro uso que não a de estacionamento de veículos.

As novas proposições são no sentido de reter, utilizar a água da chuva, precisamos dessa água, desse convívio. Na realidade, a cidade precisa dessa água, isso é possível. Inclusive aqui no Brasil, em Minas Gerais há um bom exemplo. [ilustra com o caso de São José Del Rey, mostra imagens na apresentação² com exemplos de pavimento permeável]

² As apresentações estão disponíveis em CD no Processo Administrativo referente à elaboração do Plano.

Faz-se mister olhar para o futuro, pensar na qualidade de vida. Ou vamos continuar fazendo as mesmas coisas: canalizando, impermeabilizando? Cito o exemplo de uma avenida paralela ao rio Cheong Gye Cheon, em Seul, na Coréia, que foi desenterrado e revitalizado. É possível!

Intervenção da plateia: - Se estiver despoluído né!

Trabalhei em 1998 com revitalização de cursos d'água na França. O primeiro passo é o mapeamento das bacias.

Ainda não tem uma norma nacional de microdrenagem. É preciso pensar nessas novas proposições e restaurar a microdrenagem tradicional, porque ela tem uma função, mas precisa avaliar seu desempenho hidráulico e se não há cadastro, não é possível avaliar.

As propostas abarcam aprimoramento e desenvolvimento institucional, com a criação de ente para cuidar especificamente das ações. Não pode canalizar e sepultar os rios. Às vezes a canalização piora o processo de vazão e escoamento das águas pluviais.

É necessário também um mapeamento georreferenciado das estruturas hidráulicas, levantamento topográfico, ter isso organizado e centralizado em um ente no município. Apresento o custo de investimento necessário e o estudo sobre a sustentabilidade econômica. Em resumo, a drenagem é uma questão chave, pois expressa como pensamos a cidade”.

Em resumo, a proposta do Plano de Ações do Plano Municipal de Drenagem:

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					3.370.000,00
● Definição de modelo institucional com a criação de um órgão específico.					124.000,00
● Adequação e complementação da legislação municipal.					91.000,00
● Elaborar contrato ou regimento de prestação dos serviços de drenagem urbana.					44.000,00
● Formação e implantação do Conselho Municipal de Saneamento.					88.000,00
● Definição de agência reguladora.					125.000,00
● Definir normas e critérios técnicos para o projeto, fiscalização, execução e operação de estruturas hidráulicas de drenagem.					398.000,00
● Realizar a revisão do PMDU a cada quatro anos.					2.500.000,00

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	PRAZO				CUSTO (R\$)
	Imed.	Curto	Médio	Longo	
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GERENCIAL					6.309.000,00
● Elaborar e instituir o Sistema Municipal de Informação em Saneamento.					600.000,00
● Atualização do Sistema de Informações.					697.000,00
● Implantação do cadastro municipal georreferenciado.					51.000,00
● Consolidação e implantação de indicadores e monitoramento					141.000,00
● Avaliação periódica das metas estabelecidas no PMDU.					1.662.000,00
● Definição de taxas e tarifas para a prestação do serviço.					280.000,00
● Verificação da sustentabilidade econômica e de cobrança.					1.681.000,00
● Capacitação técnica para a implementação e operacionalização do PMDU.					60.000,00
● Eventos periódicos para a qualificação e nivelamento dos profissionais envolvidos no setor de saneamento.					1.137.000,00

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	PRAZO				CUSTO (R\$)
	Imed.	Curto	Médio	Longo	
PROGRAMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO					1.516.000,00

● Desenvolver metodologia e pesquisas de satisfação junto aos usuários.					589.000,00
● Desenvolver plano de melhoria no atendimento aos usuários.					589.000,00
● Desenvolver mecanismos de divulgação da qualidade dos serviços prestados por meio de canais de comunicação entre o Poder Público e a população para o controle social.					338.000,00
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					2.435.000,00
● Integração das secretarias e departamentos na implementação e promoção da educação ambiental.					478.000,00
● Programa de Educação Ambiental nas escolas com ênfase no consumo consciente dos recursos naturais.					537.000,00
● Realizar ações educativas e de fiscalização.					883.000,00
● Programa Permanente de Educação Ambiental e Comunicação Social.					537.000,00

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	PRAZO				CUSTO (R\$)
	Imed.	Curto	Médio	Longo	
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					14.614.000,00
● Realizar o cadastro e o mapeamento georreferenciado da drenagem urbana.					11.059.000,00
● Elaborar e implantar sistema de alerta contra enchentes.					2.540.000,00
● Controle e fiscalização das ocupações irregulares; mapeamento e monitoramento das áreas de risco.					1.015.000,00
PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					191.733.000,00

● Estudo, projeto e implantação da microdrenagem para atender o déficit.					189.569.000,00
● Estudo hidrológico para avaliar a capacidade das calhas dos cursos d' água, dos canais e travessias.					1.467.000,00
● Estudo piloto para avaliar as possibilidades de implantação de técnicas compensatórias.					697.000,00

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	PRAZO				CUSTO (R\$)
	Imed.	Curto	Médio	Longo	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					345.381.000,00
● Elaborar e implantar o Programa de Manutenção Preventiva.					81.987.000,00
● Realizar a limpeza das bocas de lobo.					193.529.000,00
● Desassoreamento e limpeza das canalizações					33.405.000,00
● Elaboração e implementação de Programa de limpeza e desassoreamento dos cursos d'água do perímetro urbano.					476.000,00
● Manutenção das faixas marginais dos cursos d'água urbanos e das bacias de detenção.					35.984.000,00
TOTAL PARA TODO O PERÍODO (20 ANOS)	565.358.000,00				
Valor médio por ano	28.268.000,00				
Custo médio por habitante/ano	42,00				

O senhor Bruno Mancini afirmou que os planos municipais formam uma matriz de planejamento de longo prazo: “Isso ficou claro na fala do senhor Giansante quando relaciona a drenagem urbana ao Plano de Habitação de Interesse Social (PHIS). É essa tônica de planejamento matricial que a SEPLAG vem procurando imprimir ao coordenar planos de temáticas diversas, mas que dizem respeito a questões que estão implicadas na realidade. Ou seja, é necessário integrar os instrumentos e coordenar as ações”. Bruno anunciou e agradeceu a presença do deputado estadual, senhor Marcos Martins, lembrando que ele também esteve presente na audiência pública do Plano de Mobilidade Urbana, e pontuou que sua presença é estratégica para levar essas questões para o governador do estado. Então, convidou-o para fazer uma saudação.

O deputado Marcos Martins, após o cumprimento aos secretários representando o prefeito, aos(as) conselheiros e demais presentes, teceu elogios à forma de organização participativa para elaboração do Plano promovida pela Prefeitura. Assinalou que o saneamento básico é um dos grandes desafios do Brasil, que passa pela implementação de infraestrutura e pela renovação e troca de redes de água, conserto de vazamentos – que chegam a desperdiçar mais de 30% da água tratada no estado de São Paulo, segundo o deputado. Frisou, também, a falta de água e de coleta e tratamento de esgoto em diversas áreas de Osasco, sugerindo a importância do plano. Colocou-se à disposição para apoiar a Prefeitura na execução dos planos a fim de garantir o direito ao saneamento básico à todos(as) os(as) munícipes.

O senhor Antonio Carlos Parlatore, professor da FESPSP, foi chamado por Bruno Mancini. A introdução do senhor Parlatore focou os aspectos constitucionais e a importância dos aspectos institucionais na organização da política, partindo do Artigo 175 da Constituição Federal (CF) que versa sobre a disciplina básica e as exigências para a prestação de qualquer serviço público. Ressaltou que o regime de concessões precisa ser disciplinado: a prestação de serviço adequada, o direito dos usuários, o estabelecimento de uma política tarifária alinhada com os aspectos de excelência e direito dos usuários, entre outros. Sua argumentação caminhou no sentido de demonstrar que tão importante, ou mais, que as obras para implantação dos serviços são as questões institucionais que devem regular, padronizar e disciplinar a atuação do Estado. Outro ponto diretamente relacionada à institucionalidade, levantado pelo professor, foi a questão da titularidade do serviço. Esta não tem sido uma questão óbvia e nem trivial no Brasil, segundo Parlatore “há uma

discussão acumulada de vinte anos sobre quem é o titular do serviço de saneamento básico em contexto de região metropolitana (RM). Quando não é RM, não há dúvida, a titularidade é do município. Há uma disputa entre município e estado que adquiriu feições grotescas. Há uma decisão marco de 2013 do Supremo Tribunal Federal, que decide pela proibição da interferência na autonomia municipal. Se o estado não é titular do serviço, a titularidade pode ser colegiada entre municípios e o estado, mas não há detalhamento sobre essa titularidade colegiada. Seguem-se duas pistas presentes na CF sobre isso: no Artigo 23 e no Artigo 241. Mas a aplicação prática não está clara, pois cabe ao Estado a competência de definir quais territórios e municípios constituem uma região metropolitana. Uma possibilidade é a iniciativa ser do estado e juntamente com o município engendrarem essa gestão colegiada. Mas até esse momento, desde essa decisão do STF de três anos atrás, tudo continua igual. E como o município pode agir? Ainda nenhum estado tomou nenhuma iniciativa (e acredito que não vai tomar), a tendência é inercial, pois é conveniente para eles. As prefeituras têm que ter clareza sobre essa decisão. Há muitos aspectos dessa discussão: um deles é a importância e o acordo sobre os cronogramas físico-financeiros; outro ponto: a negociação deve ser feita com o governo do estado e não com a empresa SABESP. Em um cenário hipotético de gestão colegiada, como se configurará a relação com a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP)? Termino frisando a centralidade da questão institucional na gestão da política de saneamento básico”.

Abaixo a apresentação que embasou a fala do professor Parlatore:

Apresentação: ASPECTOS INSTITUCIONAIS, POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, MARCO REGULATÓRIO

slide 1: ASPECTOS INSTITUCIONAIS, POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, MARCO REGULATÓRIO

slide 2: Fundamento Constitucional da Prestação de Serviços Públicos

Art. 175 - Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos

Parágrafo único - a lei disporá sobre:

- I. o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos
- II. os direitos dos usuários
- III. política tarifária

IV. a obrigação de manter serviço adequado

slide 3: Capítulo II da Lei Federal N.º 11.45/2007 determina que o titular deve formular a política municipal de saneamento básico, o que, entre outras medidas, obriga a:

1. Elaborar e institucionalizar o Plano Municipal de Saneamento Básico
2. Instituir o Marco Regulatório desses Serviços
3. Definir os organismos operadores dos serviços
4. Definir a entidade reguladora da sua prestação
5. Institucionalizar mecanismos de controle social
6. Elaborar o estudo de viabilidade econômico-financeira nos casos de delegação

slide 4: De acordo com o Art. 175 da CF o titular deve aprovar lei disciplinando os seguintes temas:

- Regime das concessões (Lei Federal N.º 8.987/1995 é a referência)
- Direito dos usuários
- Política tarifária
- Serviço adequado

slide 5: Direito dos usuários – Marco Regulatório e Sistema de Regulação

- Instrumentos de Regulação Legal
- Instrumentos de Regulação Administrativa
- Instrumentos de Regulação Contratual

slide 6: Instrumentos de Regulação Legal

- Dispositivos aplicáveis da Constituição Federal e das Leis Federais
- Dispositivos aplicáveis da Constituição Estadual e das Leis Estaduais
- Lei Orgânica do Município
- Lei Municipal disciplinando a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
- Lei Municipal criando ente regulador da prestação dos serviços no Município ou autorizando sua delegação a entidade pertencente a outro ente federado

slide 7: Instrumentos de Regulação Administrativa

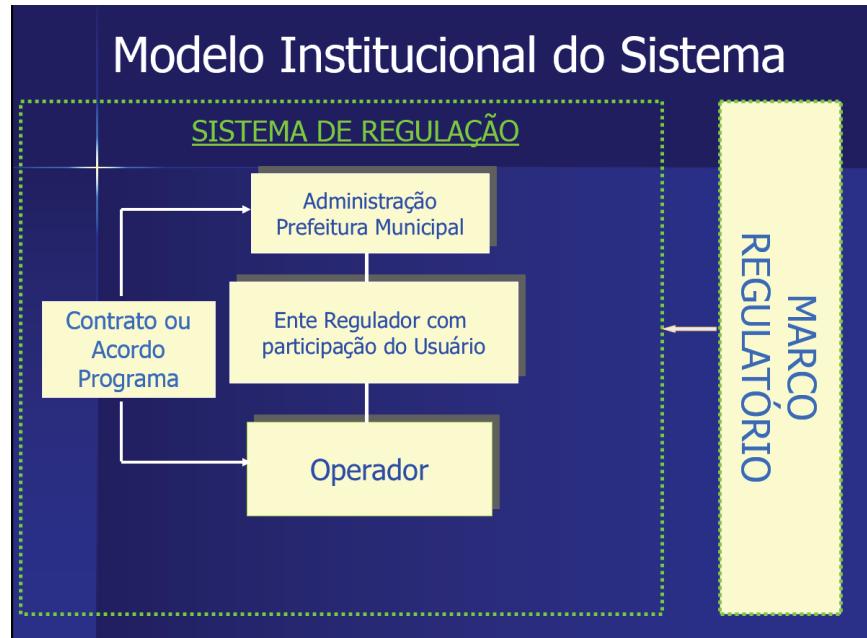
- Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE
- Acordo-Programa para a hipótese de prestação pelo próprio Titular
- Atos do Poder Executivo estabelecendo:
 - I Regulamento da prestação dos serviços

- II Especificações de serviço adequado
- III Normas de gestão tarifária
- IV Relatório anual de situação do serviço
- V Relatório trimestral de acompanhamento
- VIII Relatório anual da regulação
- VIII Auditoria externa anual
- VIII Outros

slide 8: Instrumentos de Regulação Contratual

- Contrato de Concessão para a hipótese de prestação mediante concessão pela Lei N.º 8.987/95
- Contrato de Concessão para a hipótese de prestação mediante PPP Patrocinada ou Administrativa, pela Lei N.º 11.079/04
- Contrato de Programa para a hipótese de prestação via consórcio público ou convênio de cooperação, pela Lei N.º 11.107/05

slide 9: Modelo Institucional do Sistema



slide 10: Política tarifária

- Em geral não existe. Se for companhia estadual de saneamento, é definida pelo concessionário, à revelia do Poder Concedente
- Tradição herdada da inflação, de aplicar índices de correção de preços

- Nenhuma conexão com o que de fato ocorre nos serviços
- Equilíbrio econômico-financeiro pautado apenas por inflação, sem vínculos com prestação de serviço adequado regulamentar nem com eficiência

slide 11: Política tarifária - Planejamento econômico-financeiro de longo prazo

- TIR – Taxa interna de retorno
- VPL – Valor presente líquido
- Eqüity
- Payback
- Tarifas calculadas tecnicamente e não como aplicação cumulativa de índices arbitrários – Gestão tarifária científica, transparente, justa e eficiente

slide 12: Serviço adequado (Art. 6.º da Lei N.º 8.987/95)

Especificações de serviço adequado

Serviço adequado é o que satisfaz às condições de:

- Regularidade - Conformidade permanente com regras
- Continuidade - Ausência de interrupções
- Eficiência – Cumprimento de metas ao menor custo possível
- Segurança - Minimização de riscos, em regime de viabilidade
- Atualidade - Modernidade tecnológica
- Generalidade - Universalização
- Cortesia - Respeito à dignidade humana
- Modicidade de tarifa – Tarifa **necessária e suficiente** para assegurar cumprimento dos demais requisitos de prestação de serviço adequado

slide 13: ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO ADEQUADO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- CBA Índice de Cobertura da Rede de Água
- IQA Índice de Qualidade da Água
- ICA Índice de Continuidade do Abastecimento
- IPD Índice de Perdas na Distribuição

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- CBE Índice de Cobertura da Rede de Esgotos
- IORD Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares

- IORC Índice de Obstrução de Redes Coletoras
- IETE Índice de Eficiência do Tratamento de Esgotos

slide 14: IESAP ÍNDICE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Fator 1 Prazos de atendimento dos serviços de maior freqüência
- Fator 2 Eficiência da programação dos serviços
- Fator 3 Disponibilização de estruturas de atendimento ao público
- Fator 4 Adequação da estrutura de atendimento em prédio(s) do prestador
- Fator 5 Adequação das instalações e logística de atendimento em imóveis do prestador

IACS ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Condição 1 Índice de micromedicação adequado
- Condição 2 Minimização de deslocamentos do usuário
- Condição 3 Verificação das instalações em caso de consumo excessivo
- Condição 4 Quantidade adequada de locais para pagamento de contas
- Condição 5 Aviso prévio de corte ao usuário
- Condição 6 Restabelecimento do fornecimento 24 horas após o pagamento

slide 15: Índice de Qualidade da Água da malha hidrográfica do município

- **OBJETIVO:** Monitorar a eficácia dos programas de eliminação dos lançamentos de esgoto na rede de águas pluviais (caça esgoto)

O senhor Bruno Mancini convidou o professor e consultor, José Leomax Santos, para exposição detalhada do diagnóstico e do Plano Municipal de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto de Osasco. Leomax agradeceu ao trabalho coletivo da equipe da FESPSP para elaboração dos estudos para o Plano e agradeceu a participação ativa da Prefeitura na busca de informações junto à SABESP. Sua fala baseou-se na apresentação que reproduzimos abaixo:

Apresentação: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - OSASCO, 10 DE MARÇO DE 2016

slide 1: Capa

slide 2: mapas da hidrografia e hipsometria de Osasco

slide 3: Apresentação do índice Paulista de Vulnerabilidade Social – posição de Osasco – 2010

slide 4: Zoneamento de Osasco pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – 2000 e 2010

slide 5: Mapa da localização de Osasco em relação aos sistemas de produção de água potável que atendem a cidade

slide 6 e slide 7: Mapa do abastecimento de Osasco pela Sistema Cantareira e Guarapiranga

slide 8: Sistema de Abastecimento de Água de Osasco

slide 9 e 10: Tabela de Reservatórios de distribuição em Osasco

slide 11: Tabela da Rede de Distribuição de Água de Osasco

slide 12: Mapa de Osasco por setor de abastecimento

slide 13: Gráficos da distribuição por setor 2012 a 2014 (Mutinga, V. Jaguara, Bela Vista, Quitaúna, Iracema)

slide 14: Abastecimento de Água: O atendimento com abastecimento de água é de 100% da população. A crise hídrica instalada na região sudeste, que penalizou mais severamente o Sistema Cantareira, tradicional manancial abastecedor da Osasco, levou parte da cidade a receber água do Sistema Guarapiranga, e a Sabesp estima que cerca de 60% do atendimento é feito pelo Cantareira e 40% pelo Guarapiranga.

slide 15: Volumes mensais de água em Osasco: janeiro de 2012 a maio de 2015

slide 16: Abastecimento de Água na Crise Hídrica: A partir de janeiro de 2014 ficaram evidentes os efeitos operacionais, verificando-se queda de 47% no volume de água tratada entregue a Osasco no período de janeiro de 2014 e fevereiro de 2015, ao qual corresponde redução de 28% no volume micromedido e de apenas 18% no volume microfaturado, evidenciando os efeitos positivos da redução de pressão na diminuição das perdas nas adutoras e rede de distribuição.

slide 17: Gráfico volume m3/mês em Mutinga, V. Jaguara, Bela Vista, Quitaúna, Iracema de janeiro de 2012 a maio de 2015

slide 18: Gráfico de Perdas: total, na distribuição e de faturamento (IPF, IPD, IPT)

slide 19: Perdas de Água na Distribuição: Os índices de perdas na rede de distribuição de água em Osasco são elevados (54% de perda total em janeiro de 2014, com queda para 38% em fevereiro de 2015, e voltando a subir para 45% em maio de 2015), mas não destoam das médias nacionais, uma vez que se trata de problema generalizado no País. No sentido de reduzi-las é imperioso que se fortaleça os programas de controle de perdas, se acelere a renovação de redes e ligações, e melhorias na macromedição.

slide 20: Mapa do sistema de Esgotamento Sanitário de Osasco

slide 21: Figura do fluxograma de funcionamento de processo da Estação de Tratamento de Esgoto de Barueri

slide 22: Foto da Estação de Tratamento de Esgoto no Morro do Soco (Programa Minha Casa, Minha Vida)

slide 23: Metas do Contrato N° 325/99, firmado entre a PMO e a Sabesp

slide 24: Tabela de projeção (2016 a 2045) da evolução populacional e das populações atendidas

slide 25: Quadro de metas de prestação de serviço adequado: Indicadores

slide 26: Quadro de Obras lineares e pontuais para esgotamento sanitário (Empreendimento e Extensão)

slide 27: Mapa do Projeto Tietê em Osasco

slide 28: Planos, Programas, Processos e Projetos

Processo de produção de água potável

Processo de transporte e distribuição de água potável

Processo de coleta e afastamento de esgoto

Processo de transporte, tratamento e disposição final de esgoto

Processo de gestão do serviço de água e esgoto

Ações para a institucionalização da política municipal de saneamento básico no concorrente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário

slide 29: Evolução no abastecimento de água

São relevantes os progressos do serviço de água e esgoto de Osasco nos últimos quinze anos. Destaques positivos para: universalização da cobertura com abastecimento e da micromedidação, alcançadas desde em 2004. Para a previsão contratual de instalação de 7 boosters até 2024, foram instalados 12 até setembro de 2014, desempenho que excede o previsto. No outro extremo, não houve avanço efetivo na redução de perdas totais, que dos 61% em novembro de 1999 evoluiu para 54 % em maio de 2015, quando estava previsto alcançar patamar de 25%, já a partir de 2011.

slide 30: Novas implantações no abastecimento: Do ponto de vista operacional, a implantação do reservatório Conceição em 2015 e da nova Estação Elevatória de Água junto ao reservatório Bela Vista, permite reforçar o abastecimento do extremo sul de Osasco. A conclusão da nova adutora Bela Vista - Conceição (em obras), permitirá melhor operação do novo reservatório. Verificou-se também a necessidade de novo reservatório na zona Norte de Osasco, propondo-se a construção de unidade com volume de armazenamento de 15.000 m³, para entrar em operação a partir de 2019.

slide 31: Esgotamento Sanitário: O atendimento com esgotamento sanitário alcança 77% da população, mas apenas 38% do esgoto coletado são tratados na ETE Barueri, o que significa que cerca de 70% do esgoto gerado são descartados *in natura* no meio ambiente. Essa desconformidade é objeto da ACP 6527/11, de autoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, que contempla TAC pelo qual a Sabesp se compromete a realizar, até 31 de dezembro de 2023, as obras e serviços necessários à ampliação do sistema público de coleta e afastamento dos esgotos das áreas regularizadas do município de Osasco e encaminhá-las para tratamento.

slide 32: Evolução no Esgotamento Sanitário: Em relação ao contrato com a Sabesp, para 6 estações elevatórias de esgoto previstas até 2019, foram implantadas 11, até setembro de

2014. Já o crescimento do número de ligações de esgoto situou-se abaixo do previsto, e o tratamento de esgotos, inexistente em 1999, alcançou 30% do esgoto produzido em 2013 (segundo SNIS) ou 42% em 2014 (segundo Sabesp), o que representa realização importante, mas a previsão contratual era alcançar o patamar de 90% já a partir de 2012.

slide 33: Síntese da Avaliação Geral: São relevantes os progressos do serviço de água e esgoto de Osasco nos últimos quinze anos, período em que os serviços passaram à responsabilidade da Sabesp, observando-se que o desempenho em relação ao esgotamento sanitário esteve aquém do observado no abastecimento de água, e algumas metas fixadas no contrato que disciplina a prestação dos serviços não foram alcançadas, notadamente as relacionadas ao esgotamento sanitário.

Um membro do sindicato SINTAEMA (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo) e servidor da SABESP retomou a questão da gestão compartilhada do serviço, propondo a adoção do mecanismo de subsídio cruzado, de maneira a garantir distribuição e constância do serviço para municípios que não consigam custear. Criticou a postura do governo do estado pela irresponsabilidade de afirmar que acabou a crise hídrica, pois segundo ele, a Cantareira opera atualmente com 28% de sua capacidade. Afirmou que o corpo gerencial e técnico é altamente capacitado, mas que “infelizmente há uma ingerência muito forte do governo de estado sobre a empresa, aí ocorre uma ‘queda de braço’ entre município e empresa. Porque a empresa depende de terceirizados. Isso precariza o serviço. O sindicato posiciona-se contra a terceirização, porque prejudica a qualidade do serviço e o município acaba por pagar o pato. Precisa melhorar a gestão da empresa, há ingerência política muito forte. A palavra presente e não declarada é: rodízio. Como assim?! A população tem sofrido muito. Minha sugestão é que no plano haja exigências muito claras. O que se observa hoje é que as ações e a lucratividade da empresa estão em conflito com sua função social”, declarou.

O senhor Aurélio Fiorindo Filho, Superintendente da Unidade de Negócios Oeste da SABESP, manifestou-se sobre as metas na atual revisão do contrato de concessão entre Osasco e a SABESP, elogiando o fato das metas defendidas pelo município estarem baseadas no PMAE, mas que a posição da SABESP é de questionar factibilidade das metas propostas e da tarifa atualmente aplicada.

A questão da tarifa social foi levantada por outro participante denunciando possíveis erros cadastrais e a necessidade de sua ampliação. Diversas falas criticaram o déficit de coleta e

tratamento de esgoto nas residências osasquenses, vivenciado em muitos bairros e corroborado pelos dados apresentados pelos consultores da FESPSP.

A SABESP foi questionada sobre a aplicação das multas no período de crise hídrica por outro participante da audiência: “se o governo declarou que acabou a crise hídrica, porque as multas ainda estão sendo aplicadas? Faço aqui um pedido de esclarecimento público ao Superintendente da SABESP sobre essa questão”.

O mesmo participante refletiu sobre a questão da pertinência de um órgão regulador, em sua avaliação, hoje falta capacidade institucional para planejar e fiscalizar as ações da SABESP e a criação de um órgão regulador municipal aparece como uma possível solução frente a “inoperância do órgão regulador estadual”, afirmou. O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão, senhor Alexandre Guerra, respondeu relatando que estudos técnicos foram realizados nesse sentido, e que a Prefeitura está estudando a viabilidade da criação desse órgão.

O professor Parlatore insistiu que a questão crucial, antes de decidir sobre a abrangência do órgão, é a decisão sobre a titularidade do serviço: “É a partir dela que se derivará o tipo de regulação e a pertinência de uma agência reguladora municipal”. Respondendo ao senhor Aurelio, afirmou que as metas explicitadas no Plano foram construídas a partir dos dados fornecidos pela SABESP e pelo município, ou seja, “tratam-se de metas factíveis, ainda que possam haver discordâncias sobre os indicadores a serem considerados no alcance das metas expressas no contrato e no desenho do cronograma físico-financeiro para seu alcance”, concluiu Parlatore. Sobre a pertinência de uma agência reguladora municipal, ele defendeu a titularidade municipal do serviço e citou estudo³ premiado que elaborou. Disse “A discussão é quando município é parte de uma região metropolitana, há o desafio de construir uma solução que corresponda aos órgãos federados e os operadores; a exemplo do arranjo concebido pelo prof. Eduardo Yassuda (idealizador do Sistema Cantareira e professor da Escola Politécnica da USP). Sou simpático à ideia de regulação municipal, mas tenho clareza de que existem outros arranjos possíveis, inclusive de delegar a regulação para agência estadual”.

³ TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. FALÁCIAS, CONCEITOS E SOLUÇÕES". Instituto de Engenharia. São Paulo. 2001

O professor Leomax completou apresentando a experiência da relação de municípios do interior com a SABESP sobre o acordo de indicadores e de metas pactuadas no contrato. Afirmou que é possível, de maneira simples e palatável, organizar o contrato “uma página para cada indicador, por exemplo. Nos municípios de RM não funciona dessa maneira. A SABESP conhece todos os indicadores propostos no PMAE de Osasco, dos que estamos propondo. Por exemplo, o índice de qualidade de esgoto. Afirme que discutir tecnicamente é parte do processo de negociação. O PMAE mune o município para essa negociação”, argumentou.

Houve uma discussão sobre a visibilidade da Lei Maria da Penha e das questões de saneamento supostamente invisibilizadas no Congresso, segundo um dos consultores. Um participante se posicionou fortemente contra a falsa polarização do debate nesses termos, afirmando “a Lei Maria da Penha é tão importante quanto o saneamento básico, não dá para colocar o debate desse jeito. São milhares de mulheres vítimas de violência doméstica. Sofrem violência diária, nossas mães, irmãs, filhas. Essa questão não pode ser condenada a segundo plano. Igualmente a questão do aborto, milhares de mulheres que morrem vítimas de aborto ilegal”.

Militante do movimento de moradia presente perguntou se o mercado imobiliário em expansão em Osasco foi levado em conta na elaboração do Plano, “se já estamos em atraso e déficit dos serviços de saneamento básico e com essa expansão, vamos estar sempre em déficit? Qual capacidade das obras previstas atenderem ao déficit atual e darem conta dessa expansão?”, questionou.

Outro participante retomou a questão das empresas terceirizadas contratadas pela SABESP relacionando-a a qualidade precária do serviço. “É uma ação de competência da SABESP. Qual o controle e a fiscalização da empresa sobre suas contratadas terceirizadas? Vemos buracos nas ruas pela má qualidade do asfalto na reparação de ruas quando há intervenções na tubulação do subsolo. Problemas também nas calçadas. Os ramais 24 e 23 estão há mais de dois anos sem finalização na parte de drenagem. E aí?”, expôs.

Parlatore explicou que os planos, com duração de vinte a trinta anos, têm previsão de revisão a cada quatro anos. São normas do marco regulatório a serem cumpridas, mas “as administrações públicas municipais e estaduais ainda não assimilararam na sua prática de atuação o ancoramento na legislação”, completou.

O senhor Aurelio Fiorindo Filho, Superintendente da Unidade de Negócios Oeste da SABESP, respondeu sobre o questionamento da fiscalização da SABESP sobre as empresas terceirizadas dizendo que os(as) municípios podem auxiliar nessa fiscalização por meio de denúncias no Canal 195, disponibilizado justamente para acatar demandas da população. Sobre a crise hídrica, afirmou que houve muitos avanços e a situação em 2017 será de tranquilidade. Avaliou que a crise gerou bons hábitos da população e acelerou as obras da empresa de interligação entre os sistemas de abastecimento. Sobre a discussão da SABESP com ARCESP, e a questão das multas, informou que encerram-se em um mês e não haverá continuação desse dispositivo de bônus e ônus (multas).

Bruno Mancini informou que há um Grupo de Trabalho formado a partir da Portaria 63/2016 temporário (publicado no IOMO⁴) montado para a revisão do contrato atual de concessão do serviço com a SABESP.

O consultor e professor Elcires Pimenta, da FESPSP, considera que há um novo momento do Saneamento Básico no Brasil, de mudanças provenientes a partir da Lei 11445/2007, que segundo ele, “inaugura uma discussão séria da política pública com a população, por meio da participação e do controle social”. Para Pimenta, também está se formando um público qualificado, engajado e compromissado com mudanças e melhorias para a cidade e para a população nos municípios, a exemplo da participação dos(as) conselheiros(as) nesta audiência. “A participação social é uma necessidade de apropriação pela sociedade civil do Plano e o aprofundamento do conhecimento sobre a política de saneamento básico, o diagnóstico e as necessidades do município são passos imprescindíveis desse processo” afirmou.

O representante do SINTAEMA fez a última intervenção do público. Ele listou algumas observações e questionamentos para que ficassem registrados em ata: denunciando que alguns mananciais e nascentes localizadas em áreas de proteção ambiental são utilizadas pela SABESP; relatou que o sindicato atua no Comitê de Bacias e nos conselhos de meio ambiente do governo do estado e da ARCESP, dessa atuação souberam que São Vicente e Osasco são cidades líderes de reclamação na ARCESP. Também Carapicuíba e outras cidades da região oeste; apoiou a colocação sobre a questão da terceirização e da ingerência política do governo do estado sobre a empresa; colocou o SINTAEMA à disposição para o COMDEMA para trazer formação e debate para os(as)

⁴ Impresa Oficial do Município de Osasco do dia 26/01/2016 na página 4:
<http://www.iomo.osasco.sp.gov.br/2014/ed1210.pdf>

conselheiros(as) e finalizou pontuando a relação direta entre saneamento básico e qualidade de vida de cidadãos e cidadãs.

Leomax deixou suas últimas palavras afirmando que o plano é um documento guia da negociação do município com o governo do estado e com a operadora (SABESP). Muito importante especificamente relatou que no momento de elaboração do Plano, havia muita rotatividade de funcionários(as) e responsáveis da SABESP, e muitas mudanças por conta do contexto da crise hídrica, o que dificultou o acesso aos dados. Porém, agradeceu a parceria com as equipes técnicas da prefeitura para busca ativa desses dados.

Giansante fez uma defesa da educação e do diálogo no processo de elaboração, execução e avaliação das políticas públicas, e afirmou que essas premissas orientaram a elaboração do Plano e baseiam todas as ações propostas. Parlatore agradeceu a todos pela participação e Aurelio elogiou o município pela elaboração do PMAE, colocando a SABESP como parceira da cidade. Bruno Mancini agradeceu a todos e, consultando aos presentes que aprovaram por aclamação os Planos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de Drenagem Urbana, encerrou os trabalhos anunciando que ambos os Planos serão convertidos em projeto de lei e enviados ao Poder Legislativo para ser votado e uma vez aprovado e sancionado tornar-se lei municipal.

* * * * *

Dulce Helena Cazzuni, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Osasco e Presidenta da Sessão subscreve esse documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA
DE PREÇOS**

CEU – 1º de Maio

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.667/2015

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nºs 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 03 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, às 11:00hs os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de abertura do **Envelope nº02 - Plano de Trabalho e Proposta de Preço CEU – 1º de Maio** para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – 1º de Maio

A COMISSÃO passou a fazer a leitura do comunicado de abertura do Envelope nº 02, e ao credenciamento de 02(duas) entidades presentes, conforme segue:

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**
- **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35.**

A COMISSÃO passou a abertura dos Envelopes nº 02 – Plano de Trabalho e Proposta de Preço que estavam sob custodia desta CES conforme Edital.

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**
- **Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00**
- **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35.**

Após a abertura dos envelopes, os presentes passaram a rubricar os documentos apresentados pelas três entidades habilitadas, sendo que por motivos de impedimento físico, a representante credenciada pelo Instituto Agires declarou tomar conhecimento dos documentos apresentados de fls. 01 a 40 da Associação Cultural República de Palmares, e da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, de fls. 01 a 382 tendo rubricado a primeira e última folhas, apenas. Da mesma forma, e com a concordância da COMISSÃO, para otimização do tempo em virtude do volume de documentos, a representante da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, declarou tomar conhecimento da documentação das demais habilitadas verificando os documentos apresentados de fls. 01 a 40 da Associação Cultural República de Palmares, e de fls. 01 a 212, do Instituto Agires, tendo rubricado a primeira e a última, apenas.

Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO suspendeu os trabalhos para proceder à análise dos documentos apresentados pelas candidatas habilitadas, sendo que seu resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da SEPLAG, www.seplag.osasco.sp.gov.br. Essa ata, assim como os documentos processados nessa data serão juntados aos autos do Processo Administrativo nº 29.667/2015, e estarão à disposição para eventual consulta, no seguinte endereço e horário: Avenida Bussocaba,300 – Sala 07 Centro – Osasco/SP, das 9h00 às 16h00, na presença de servidor público municipal.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente

Bruno Mancini Samuel A. Alcântara Batista Mônica Araújo Antônio Dantas Cassia Fernanda da Silva

Entidades participantes:

Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60 – Heloisa Melillo

Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35 – Gilma Maria Ramos da Silva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA
DE PREÇOS**

CEU – Santa Rita

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2016 - SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.667/2015

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nº s 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 03 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, às 09:00hs os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas **COMISSÃO**, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de abertura do **Envelope nº02 - Plano de Trabalho e Proposta de Preço CEU - Santa Rita** para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada.

ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – CEU SANTA RITA

A COMISSÃO passou a fazer a leitura do comunicado de abertura do Envelope nº 02, e ao credenciamento de 01(uma) entidade presente, conforme segue:

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**

A COMISSÃO passou a abertura dos Envelopes nº 02 – Plano de Trabalho e Proposta de Preço que estavam sob custodia desta CES conforme Edital.

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**

- **Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00**

Após a abertura dos envelopes, os presentes passaram a rubricar os documentos apresentados pelas duas entidades habilitadas, sendo que por motivos de impedimento físico, a representante credenciada pelo Instituto Agires declarou tomar conhecimento dos documentos apresentados de fls. 01 a 21 da Associação Cultural República de Palmares, tendo rubricado a primeira e última folhas, apenas.

Abrindo-se a palavra aos presentes, a senhora Heloisa M C Torres de Carvalho Melillo manifestou-se alegando que a entidade Associação Cultural República de Palmares, conforme mencionado pelo seu representante no momento da entrega dos envelopes em 31/03/2016, não apresentou seu plano de trabalho e proposta técnica, inviabilizando sua concorrência.

Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO suspendeu os trabalhos para proceder à análise dos documentos apresentados pelas candidatas habilitadas, sendo que seu resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da SEPLAG, www.seplag.osasco.sp.gov.br. Essa ata, assim como os documentos processados nessa data serão juntados aos autos do Processo Administrativo nº 29.667/2015, e estarão à disposição para eventual consulta, no seguinte endereço e horário: Avenida Bussocaba,300 – Sala 07 Centro – Osasco/SP, das 9h00 às 16h00, na presença de servidor público municipal.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente

Bruno Mancini	Samuel A. Alcântara Batista	Mônica Araújo	Antônio Dantas	Cassia Fernanda da Silva
---------------	-----------------------------	---------------	----------------	--------------------------

Entidades participantes:

Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60 – Heloisa Melillo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02

CEU – 1º de Maio

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2016 - SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.667/2015

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nºs 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 02 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de análise da experiência prévia da Entidade, Equipe Técnica, Plano de Trabalho e Proposta de Preços para o **CEU – 1º de Maio** para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 02 – CEU 1º de Maio

A COMISSÃO passou a avaliar os documentos entregues pelas entidades habilitadas, conforme item 7 do Edital de Chamamento Público.

Após a análise, a COMISSÃO estabeleceu a pontuação para cada uma das candidatas HABILITADAS, que obtiveram a seguinte classificação, em ordem decrescente:

Classif.	Entidade	Pontuação
1 ^a	Associação Camila em defesa e valorização da Vida	72,05
2 ^a	Instituto Agires	71,51

A Associação Cultural República de Palmares foi desclassificada, de acordo com o item 7.7 do Edital de Chamamento Público.

Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO encerrou os trabalhos, determinando a publicação da presente ATA na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da SEPLAG, www.seplag.osasco.sp.gov.br, além de, na mesma data, enviá-la por meio eletrônico a cada uma das duas candidatas. Para fim de recursos, caso assim pretendam, a COMISSÃO informa que durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado, os autos do Processo Administrativo nº 29.667/2015 estarão à disposição para eventual consulta, no seguinte endereço e horário: Avenida Bussocaba,300 – Sala 07 Centro – Osasco/SP, das 9h00 às 16h00, na presença de servidor público municipal.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Mônica Cristina Pereira de
Godoy
Presidente

Bruno Mancini Edson Yoshi Yamamoto Mônica Araújo Antônio Dantas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02

CEU – Santa Rita

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2016 - SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.667/2015

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nºs 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 02 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de análise da experiência prévia da Entidade, Equipe Técnica, Plano de Trabalho e Proposta de Preços para o **CEU – Santa Rita** para a qual a presente Ata Circunstaciada é lavrada.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 02 – CEU Santa Rita

A COMISSÃO passou a avaliar os documentos entregues pelas entidades habilitadas, conforme item 7 do Edital de Chamamento Público.

Após a análise, a COMISSÃO estabeleceu a pontuação para cada uma das candidatas HABILITADAS, que obtiveram a seguinte classificação, em ordem decrescente:

Classif.	Entidade	Pontuação
1 ^a	Instituto Agires	72,31

A Associação Cultural República de Palmares foi desclassificada, de acordo com o item 7.7 do Edital de Chamamento Público.

Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO encerrou os trabalhos, determinando a publicação da presente ATA na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da SEPLAG, www.seplag.osasco.sp.gov.br, além de, na mesma data, enviá-la por meio eletrônico a cada uma das duas candidatas. Para fim de recursos, caso assim pretendam, a COMISSÃO informa que durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado, os autos do Processo Administrativo nº 29.667/2015 estarão à disposição para eventual consulta, no seguinte endereço e horário: Avenida Bussocaba,300 – Sala 07 Centro – Osasco/SP, das 9h00 às 16h00, na presença de servidor público municipal.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Mônica Cristina Pereira de
Godoy
Presidente

Bruno Mancini

Edson Yoshio
Yamamoto

Mônica Araújo

Antônio
Dantas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 051/2004 –EVA DE OLIVEIRA PEREIRA/matricula 35.176

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 18.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 444/2008 –CACILDA DA SILVA/matricula 80.036

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 13.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4853/2010 – CARLA FRASSINETE SALOMÃO/matricula 38.079

Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 07.04.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 5697/2010 – ROSANGELA ROSELLI ESCALADA/matricula 30.396

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 14.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 477/2009 – ADRIANA LOPES FERREIRA /matricula 100.118

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 19.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 677/2009 – VALERIA DE SOUZA MACEDO /matricula 31.715

Requer pedido de Readaptação de Função que em 08.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 12.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2655/2011 – VERANILDES NASCIMENTO DA SILVA/matricula 92.427 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 18.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4427/2011 – STELA REGINA MARFIL FERNANDES /matricula 31.865

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 19.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 1116/2012 – IZABEL APARECIDA LESSA LUZ /matricula 105.856

Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 14.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3180/2012 – VALÉRIA ISABEL CABRAL CARDIM /matricula 18.298

Requer pedido de Readaptação de Função que em 08.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 14.01.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3616/2015 – JOSEMIR ROSA PEREIRA FERREIRA /matricula 96.222

Requer pedido de Readaptação de Função que em 07.04.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma Definitiva, a partir de 13.01.2016, conforme contido nos autos.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 12 de ABRIL do ano em curso, pag. 21 do IOMO.

Processo nº 2110/2015 - MARIA FATIMA FOGAÇA DA SILVA – Matricula 95.003

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Onde se lê.... pedido de Readaptação de Função que em 06.04.2016....

leia-se..... foi deferido de forma DEFINITIVA a partir de 06.01.2016..... e não como foi publicado.

Extrato de Ata da Sessão de Julgamento de Propostas

Convite n 002/2016

Processo nº 021/2016

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Switch 48 portas, 10/100/1000 Mbps

Abertura: 18/04/2016 às 10:00 hs

Empresa Classificada:FERDATA INFORMÁTICA LTDA – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4203/2015 - Seleção Pública Nº 003/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: EULÁLIA MARCELINO BATINGA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Rescisão em 13.04.2016

Osasco, 18.04.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA

SALDO EM 31/03/2016

NTN-B 2045	6.274.493,47
NTN-B 2045	2.455.236,58
NTN-B 2017	39.928,37
NTN-B 2045	1.636.824,38
NTN-B 2017	6.354.815,36
BB PREVID RF IRF-M1	36.586.796,39
BRADESCO FIC FI RF IMA-B TP	1.031.453,19
BRADESCO FIC FI RF IMA-B 5+	5.281.034,18
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.968.461,42
BB PREVID RF IRF-M	1.785.310,57
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	17.995.110,50
BB PREVID RF FLUXO	22.573,99
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	7.950.014,61
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.753.793,47
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	14.716.788,11
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II	5.698.355,91
FI EM DC DA INDÚSTRIA ÉXODUS INSTITUCIONAL	3.146.288,12
INCENTIVO MULTISETORIAL I	1.731.472,26
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	5.274.846,73
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.517.367,07
INFRATEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	7.983.311,66
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	7.658.600,94
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	5.482.874,46
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.269.946,00
CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.231.192,00
CAIXA BRASIL 2016 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.182.127,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.359.792,42
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	1.082.894,61
CAIXA BRASIL 2016 VI TÍTULOS PÚBLICOS RF	1.054.672,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.307.311,27
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.279.647,12
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	3.193.602,01
FI INX BARCELONA RENDA FIXA	1.056.075,46
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	184.202,36
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	5.036.236,27
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	5.031.197,11
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	<u>5.238.632,62</u>
TOTAL DA CARTEIRA	<u>186.853.279,99</u>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
887/2016	01/04/2016	R\$ 7.530.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março de 2016 (Funprev 1).
888/2016	01/04/2016	R\$ 1.159.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de março de 2016 (Funprev 3).
889/2016	04/04/2016	R\$ 788.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) com a finalidade de pagamento da Taxa de Administração do mês de abril de 2016.
890/2016	04/04/2016	R\$ 700.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de abril de 2016.
891/2016	04/04/2016	R\$ 3.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), para migração no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento, conforme APR 892/2016.
892/2016	04/04/2016	R\$ 3.000.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos X Fundo de Investimento (Funprev 2), oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIC de FI, conforme APR 891/2016.
893/2016	05/04/2016	R\$ 80.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de março de 2016.
894/2016	05/04/2016	R\$ 870.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de março de 2016.
895/2016	07/04/2016	R\$ 108.643,65	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo e do Estoque da Compensação Previdenciária - Comprev, competência de março de 2016 (Funprev 1).
896/2016	08/04/2016	R\$ 65.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
897/2016	11/04/2016	R\$ 41.056,27	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, oriundo do recebimento de juros do 1º trimestre de 2016 do Fundo Átilco Renda Fundo de Investimento Imobiliário (Funprev 2).
898/2016	11/04/2016	R\$ 3.160.179,26	Resgate	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional (Funprev 1), para migração no Fundo BB Previdenciário Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 899/2016.
899/2016	12/04/2016	R\$ 3.160.179,26	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), oriundo da migração do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional, conforme APR 898/2016.
900/2016	14/04/2016	R\$ 140.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
901/2016	14/04/2016	R\$ 3.490.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento(Funprev 1) com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de abril/2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 294 de 23/03/16

I – EXONERAR, A PEDIDO o (a) senhor (a) RAMILDO ALVES DE ARRUDA, portador do RG nº 34.660.958-6, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 24 de março de 2016.

PORTARIA N° 297 de 30/03/16

I – CEDER o servidor ALAN ROBSON DOS SANTOS, portador do RG nº 21.955.371-3, matrícula nº 0060063, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível IV, Referencia 22-B, Escala de Vencimentos 1, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, junto à Câmara dos Deputados, a partir de 26 de maio de 2016, por um período de 12 (doze) meses.

PORTARIA N° 300 de 01/04/16

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) SONIA MARIA DA SILVA BRITO, portador do RG nº 36.113.165-3, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 1º de abril de 2016.

PORTARIA N° 301/de 01/04/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) CARLOS ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 27.502.031-9, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de abril de 2016.

PORTARIA N° 302 de 04/04/16

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) CARLOS ALBERTO SANTOS, portador(a) do RG nº 23.429.367-6, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 04 de abril de 2016.

PORTARIA N° 303 de 04/04/16

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) IVAN CRISTIANO NAVARRO, portador(a) do RG nº 22.724.571-4, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 04 de abril de 2016.

PORTARIA N° 304 04/04/16

I – NOMEAR o(a) senhor(a) ADAILTON BAPTISTA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 23.264.687-9, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 04 de abril de 2016.

PORTARIA N° 305 de 06/04/16

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) ELIANE DE SOUZA ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 24.141.064-2, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2016.

PORTARIA N° 306 de 06/04/16

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) NUBIA CRISTINA DA COSTA, portador (a) do RG. 37.968.208-4, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril 2016.

PORTARIA N° 308 06/04/16

I – NOMEAR o(a) senhor(a) VANDERLEI DE CLAUDIO BONAZZA, portador(a) do RG nº 22.649.111-0, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2016.

PORTARIA N° 309 de 07/04/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MICHELE FERNANDES DA SILVA, portador (a) do R.G. 42.848.307-0, para o cargo de Consultor (a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 07 de abril de 2016.

PORTARIA N° 310 de 08/04/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARLI APARECIDA DA LOMBA QUEIROZ, portador(a) do RG nº 18.924.977-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 08 de abril de 2016.

PORTARIA N° 311 de 11/04/16

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) ROSALVA DE FATIMA BARBOSA DA CRUZ SARTORI, no período de 30/03/2016 à 01/04/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3583/16.

PORTARIA N° 312 de 11/04/16

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA DE ABREU, no período de 28/03/2016 à 06/04/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3856/16.

PORTARIA N° 314 de 11/04/16

I – CONCEDER prorrogação de licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) SHIGUEO YAMAMOTO, no período de 16/03/2016 à 15/04/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3883/16.

PORTARIA N° 315 de 11/04/16

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) WANDERLEY BERNAL TOME, portador do RG nº 22.904.222-3, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 11 de abril de 2016.

PORTARIA N° 316 de 11/04/16

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) ROBERTO FERNANDO DE CARVALHO, portador(a) do RG. 42.849.705-6, do cargo de Consultor Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de abril de 2016.

PORTARIA N° 317 de 11/04/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) WANDERLEI BERNAL TOME, portador (a) do R.G. 22.904.222-3, para o cargo de Consultor (a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril de 2016.

PORTARIA N° 318 de 11/04/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ROBERTO FERNANDO DE CARVALHO, portador (a) do RG. 42.849.705-6, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 12 de abril 2016.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Substituto nº 02/2016 ao Projeto de Resolução nº 02/2016, referente ao Processo nº 4525/2016, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

“Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Osasco, criando, extinguindo e reclassificando cargos ali existentes, e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais, vencimento-base, nível-referência, requisitos para provimento e atribuições, conforme constantes do Anexo I – Tabela I e Tabela II, partes integrantes desta resolução.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I – Tabela I desta Resolução serão providos no nível I, e:

- I. Por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
- II. Pelas demais formas previstas em lei ou Resolução.

Art. 3º O Anexo II desta resolução substitui o Anexo I – Quadro Geral de pessoal de Cargos Existentes e Criados a que se refere os Arts. 5º a 8º da Resolução nº 06/92 e suas alterações.

Art. 4º Ficam extintos os cargos constantes do Anexo III, Tabela I, de provimento efetivo, criados por legislação anterior para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, nas quantidades ali indicadas.

Art. 5º Ficam reclassificados os cargos constantes do Anexo IV – Tabela I de provimento efetivo, nas quantidades ali indicadas e Tabela II de provimento efetivo para as referências ali fixadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Escala de Vencimento nº 1 e respectivo nível-referência dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Osasco é aquele constante do Anexo V da Presente Resolução.

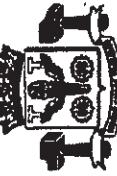
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 20 de abril de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de abril de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário



ANEXO I
TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

Qtd	Denominação	Carga Horária	Esc. de Vencimentos Nº	Referência												Requisitos para provimento			
				Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Nível V		Nível VI		Nível VII		Nível VIII	
				Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
5	Analista de Recursos Humanos	40 horas semanais	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F
3	Analista de Sistemas e Suporte	40 horas semanais	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F
30	Assessor de Comunicação Social	40 horas semanais	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F
3	Assessor de Comissões	40 horas semanais	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F
2	Designer Gráfico	40 horas semanais	1	25 A	25 F	26 A	26 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F
2	Fotógrafo	40 horas semanais	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F
1	Historiador	40 horas semanais	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F
2	Jornalista	40 horas semanais	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F
2	Manobrista	40 horas semanais	1	16 A	16 F	17 A	17 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F
3	Procurador Legislativo	40 horas semanais	1	30 A	30 F	31 A	31 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	37 A	37 F	38 A	38 F
30	Secretário Parlamentar	40 horas semanais	1	21 A	21 F	22 A	22 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F
1	Tesoureiro	40 horas semanais	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F

FLS.: 4
PROT.:
Proc. 1525/16

[Handwritten signatures and initials over the table]

8

Fls. 02



ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

Qtds	Denominação	Carga Horária	Esc. de Vencimentos Nº	Referência								Requisitos para provimento						
				Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Nível V		Nível VI		Nível VII		
				Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	
2	Relações Públicas	40 horas semanais	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 F
3	Supervisor de Licitações e Contratos	40 horas semanais	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 F

FLS.:	S
PROT.:	
Fax. 4525186	



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TABELA II

FLS.:	6
PROT.:	<i>box 1525/16</i>

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

Analista de Recursos Humanos

Realiza cálculos, lançamentos e conferências na elaboração da folha de pagamento; realiza alterações no banco de dados referentes a dados funcionais de servidores nomeados e exonerados; gera e emite folhetos; emite, recebe, controla e arquiva folha de frequência ou ponto dos servidores; controla licenças em geral; elabora, lança, calcula e controla a rotina de férias; apura, controla e efetiva o recolhimento dos encargos sociais da folha de pagamento; mantém atualizadas as fichas cadastrais dos servidores no banco de dados; realiza procedimentos gerais de rotinas trabalhistas, de desenvolvimento de pessoas e relacionados à segurança e à medicina do trabalho; controla e realiza a concessão de benefícios e penalidades previstos em lei; auxilia na organização e realização de treinamentos diversos e eventos relacionados à administração de recursos humanos; auxilia na organização e realização de avaliações de desempenho; participa de comissões e/ou na realização de concursos públicos; realiza atividades de controle de elaboração de rotinas anuais (RAIS, DIRF, ESOCIAL, etc); atende às requisições do Tribunal de Contas; elabora declarações e certidões de tempo de serviço; analisa, descreve e classifica os cargos da Câmara, utilizando-se das técnicas de observação direta, entrevistas e aplicações de questionários; realiza pesquisas salariais, controla evoluções e ascensões funcionais; mantém controle de benefícios temporais dos servidores; levanta necessidades de treinamento pessoal; auxilia nos planos e programas para executar treinamento, adaptação e readaptação dos servidores; presta informações gerais em processos administrativos; desempenha outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Analista de Sistemas e Suporte

Desenvolve e implanta sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administra ambiente informatizado; presta suporte técnico sempre que necessário; elabora documentação técnica, estabelece padrões, coordena projetos, oferece soluções para ambientes informatizados e pesquisa tecnologias em informática que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal; projeta e presta manutenção em redes de computadores; é responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); responsável pela criação de políticas de segurança, prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; instala, configura e atualiza programas de anti-Vírus e anti-SpyWares; responsável pelas rotinas de cópias de segurança (backup); instala e mantém os diversos Sistemas Operacionais; instala e mantém a comunicação digital (correio eletrônico, WEB, FTP, VPN, etc.); define controle de acesso de banda à WEB; configura as contas de correio eletrônico (e-mail); instala e mantém sistemas de gestão (ERP); em conjunto com a chefia imediata, é o responsável pelo gerenciamento dos contratos firmados entre a Câmara e empresas de sistemas de informação, manutenção de redes de computadores e suporte diversos de tecnologia da informação; instala e mantém sistemas de banco de dados (SGBD); presta suporte diversos aos usuários de computadores da Câmara Municipal; outras atividades correlatas solicitadas pelo superior imediato.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.:	7
PROT.:	<i>hac. 9525136</i>
f. 02	

Assessor de Comunicação Social

Promove a integração da Câmara com a comunidade, através da organização e divulgação de programas e eventos realizados pela Câmara Municipal através dos gabinetes dos vereadores e presidência da Câmara a fim de difundir os objetivos propostos; informa e presta esclarecimentos a população quanto aos objetivos e diretrizes da gestão atual; soluciona problemas que por ventura decorram entre um ato da Câmara Municipal e a opinião pública; acompanha o parlamentar em cerimônias, reuniões e visitas à sociedade; elabora "releases" para divulgação na imprensa local, regional e nacional; fotografa, filma e grava os eventos em que o Presidente da Câmara ou Vereadores participem, noticia os atos e fatos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal nos órgãos de comunicação do Município; acompanha todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município nos meios de comunicação; seleciona e resume os artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação; coleta notícias correspondentes à Câmara Municipal, ao Presidente e aos Vereadores, para ordená-las em arquivo próprio; orienta o Presidente, Vereadores e demais servidores da Câmara sobre normas protocolares e cerimoniais, recepciona convidados, mantém relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo a solenidade e eventos diversos, inclusive o registro de presença de autoridades e empresários quando de visita dos mesmos ao Município e à Câmara; elabora noticiário da Câmara Municipal; planeja campanhas de divulgação administrativa, bem como a preparação de informativos e comunicados para o público interno da Câmara Municipal; prepara os atos e documentos para publicação oficial; fornece informações e mantém contatos com jornalistas credenciados e órgãos de imprensa em geral; organiza e coordena as entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente, Vereadores e, se for o caso, outras autoridades do Município; executa outras atividades correlatas.

Assessor de Comissões

Secretariar as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais da Câmara, lavrando as respectivas atas. Submeter à despacho dos Presidentes das Comissões os processos e demais documentos a elas distribuídos; digitar pareceres, atas, ofícios, memorandos, etc., quando determinado pelos Presidentes das Comissões. Controlar os prazos dos processos nas respectivas comissões. Digitar, quando solicitado pelo Chefe da Seção das Comissões, Procurador Legislativo ou Assessor Parlamentar, pareceres, cotas, informações e demais documentos. Executar outros serviços inerentes à Divisão, quando determinados pelo Presidente, pelo Diretor-Secretário ou pelo Diretor Jurídico.

Designer Gráfico

Executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, fóderes e jornais; Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica; Criar ilustrações; Aplicar tipografias; desenvolver elementos de identidade visual; Aplicar e implementar sinalizações; Analisar, Interpretar e propor a produção da identidade visual das peças; Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida na Câmara Municipal; e demais atribuições que lhe forem destinadas.

Fotógrafo

Realiza o registro fotográfico de reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, de instalação da legislatura, eleição da Mesa Diretora, audiências públicas, entre outras; fotografa solenidades, inaugurações, congressos, visitas técnicas dos Vereadores, reuniões internas e externas, sempre que solicitado pela Mesa Diretora

8/4



ou Presidente, além de outros eventos que tenham a participação oficial da Câmara Municipal; revela, trata, melhora, amplia, reduz e disponibiliza as fotografias aos Vereadores, servidores e demais órgãos da imprensa interessados; cria efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e as reproduz sobre papel ou outro meio; organiza e mantém organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal; domina técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; mantém e conserva os materiais e equipamentos fotográficos; orienta os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas; executar outras atividades inerentes ao cargo sempre que solicitado por seu superior imediato.

Historiador

Atua na preservação da memória da Câmara Municipal, da história dos parlamentares e recebe contribuições de acervos privados arquivísticos, bibliográficos e museológicos de interesse do Poder Legislativo. Auxilia na execução de tarefas de preservação, conservação, organização e acesso aos acervos da Câmara. Auxilia, recebe e disponibiliza acervos públicos e privados de interesse da Câmara e do Município. Auxilia no planejamento, organização e implantação dos serviços de pesquisa histórica de interesse da Câmara e do Município. Mantém referencial único de informação, capaz de fornecer de maneira uniforme e sistemática, a possibilidade de localizar, ter acesso e utilizar os documentos, onde quer que estejam guardados. Elabora textos e seleciona documentação para catálogos, apresentações em seminários e eventos de interesse da Câmara. Realiza a descrição documental para catálogos seletivos com recortes temáticos vinculados à História. Auxilia na execução de curadoria de exposições de caráter histórico, de pesquisa histórica e de acervos para produção de materiais educativos, de difusão da história, da cultura e memória institucional. Presta apoio a pesquisadores e historiadores em ações de interesse da Câmara. Auxilia na formulação de oficinas pedagógicas, serviços educativos e/ou programas de Educação Patrimonial que enfatizem temáticas históricas e/ou o patrimônio cultural como fonte primária de ensino e aprendizagem; propõe e fomenta o debate historiográfico com base nas fontes de arquivo, sempre promovendo a ampliação do campo de abrangência dos usuários. Auxilia a produção de projetos para captação de recursos, subvenções e patrocínios que viabilizem a realização de ações na área de difusão e pesquisa histórica. Auxilia na formulação e aplicação de estudos de usuários e diagnósticos de suas demandas. Formula e aplica atividades de sensibilização de funcionários quanto aos seus próprios arquivos para a preservação do patrimônio e o valor histórico da documentação por eles salvaguardada. Auxilia na criação de ações e projetos de preservação da documentação, conservação e restauro. Auxilia na metodologia de técnicas para identificação, referência, preservação, organização e difusão da documentação da Câmara e do Município. Auxilia na formulação e implementação da política de gestão documental, levando em conta todo o ciclo de vida dos documentos (fase corrente, intermediária e permanente), possibilitando maior visibilidade do interesse social, científico e cultural dos arquivos. Contribui na elaboração e ou aplicação dos instrumentos técnicos de gestão documental (Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade, Sistemas Informatizados, Censos, Guias etc.), buscando sempre a preservação de documentos, além de seus efeitos administrativos e probatórios, valorizando a memória institucional e social do Município, do Estado, do Brasil e da humanidade. Executa atividades em cursos e palestras na Escola Legislativa, além de estudos e pesquisas sobre preservação do patrimônio público cultural. Apoia as comissões de avaliação de documentos, enfatizando a garantia da preservação e o acesso, qualificando a atividade de análise, avaliação e seleção. Executa e auxilia na realização de pesquisas para caracterização do contexto arquivístico, elaborando estudo de caracterização da história arquivística e da história administrativa de modo fundamentado e atualizado com os debates historiográficos. Auxilia na definição de requisitos de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, garantindo a sua preservação para a pesquisa. Fornece suporte e auxilia, na sua área de atuação, à Presidência da Câmara, às Comissões Permanentes ou Temporárias e a quaisquer outros setores da Câmara.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.:	5
PROT.:	
for 452516 fls. 04	

Auxilia e executa as atividades pertinentes ao seu cargo nos atuais e futuros programas da Câmara Municipal. Supervisiona estagiário, se for o interesse da Câmara. Oferece todo suporte ao departamento que está lotado, para a execução das tarefas conforme disposto na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e na Escola Legislativa de Osasco. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cumpre as ordens e exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Jornalista

Planeja e executa as atividades de jornalismo na Câmara; presta assistência às equipes de filmagem e foto; elabora e revisa textos jornalísticos; providencia a divulgação de eventos realizados na Câmara; executa reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de interesse da Câmara Municipal; planeja, executa, e coordena as atividades da TV Câmara, garantindo qualidade no conteúdo divulgado e adequada programação; promove contatos e seleciona assuntos, editando boletins, mantendo informado a sua chefia imediata, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; encaminha as matérias diversas para publicação em órgãos de circulação externa ou interna; realiza editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais, para assegurar a correção dos textos publicados sob a responsabilidade da Câmara; executa a manutenção das matérias no site da Câmara ou encaminha para área responsável; executa outras tarefas solicitadas pelos superiores.

Manobrista

Faz manobra; organiza e mantém controle da entrada e saída de veículos; posiciona os carros com cautela, para que durante seu serviço não apresentem danos físicos como riscos, arranhões, locais amassados ou até mesmo alteração na disposição de seus itens, bancos, volantes, retrovisores; executa outras tarefas correlatas.

Procurador Legislativo

Presta assessoria à Mesa da Câmara, durante as Sessões Plenárias, quando solicitado ou designado; dá assistência jurídica e participa de reuniões em geral, sempre que invocado por seus superiores; representa em juízo ou fora dele os interesses da Câmara; analisa documentos; acompanha processos judiciais e administrativos diversos; emite pareceres e outras atividades correlatas, que requerem conhecimentos específicos da área de atuação; participa dos procedimentos administrativos disciplinares e demais procedimentos quando necessário; expede parecer sobre matéria licitatória, elabora minutas de editais e contratos em geral; elabora edital de concurso público prestando assessoria contínua; proporciona assessoria jurídica aos Vereadores em assuntos relacionados às atividades parlamentares; redige ou examina projetos de lei, decretos, regulamentos resoluções e demais atos da Casa; mantém atualizado cadastro de legislação e documentação jurídica de interesse da Câmara opina, quando chamado, sobre a constitucionalidade das proposições em curso na Câmara; executa outras atribuições correlatas determinadas pelo seu superior, Diretor Secretário ou Presidente da Câmara.

Relações Públicas

Realizar, analisar, dar diagnóstico e auditar pesquisas de interesse da Câmara Municipal e seus Legislatores, que trate da imagem ou opinião sobre o Legislativo ou Vereadores; estabelecer programas que caracterizam a comunicação estratégica para criação e manutenção do relacionamento do Legislativo Municipal e Vereadores com a população; prognosticar a evolução da reação da população frente às ações e/ou Leis aprovadas pelo Legislativo; implementar programas e instrumentos que assegurem a interação entre o Legislativo com a



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PROT.: 10
ba. 1525136 fl. 05

população; propor políticas e estratégias que atendam às necessidades de relacionamento do Legislativo e Vereadores com os municíipes; planejamento estratégico de comunicação institucional; realizar pesquisa de cenário institucional; planejar, coordenar e executar programas de interesse do Legislativo voltados para informação da opinião pública; planejar, coordenar e executar programas de comunicação dirigida; utilizar tecnologia de informação aplicada à opinião pública; esclarecimento de grupos, autoridades e opinião pública sobre os interesses da Câmara Municipal; realizar outras atividades inerentes ao cargo, solicitadas pelo superior imediato.

Secretário Parlamentar

Realiza trabalho de protocolo, arquivo, seleção, classificação e registros de documentos físicos ou digitais; Além de manter a agenda e auxiliar no dia a dia do parlamentar, o secretário de gabinete ajuda o chefe na coordenação dos serviços no gabinete ou seção; executa atividades administrativas, de pessoal, material, cerimonial e outras atividades legislativas; realiza a digitação de ofícios, comunicações, requerimentos, relatórios administrativos, dentre outros documentos; recepciona e encaminha pessoas aos órgãos competentes; auxilia os órgãos de apoio dos gabinetes dos vereadores; gera pauta das reuniões legislativas, preparando roteiro de apoio; auxilia na organização de eventos; executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Supervisor de Licitações e Contratos

Coordenar as licitações realizadas e os Contratos firmados pela Câmara Municipal; supervisionar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal, elaborando seus instrumentos convocatórios – editais ou convites e respectivos anexos, quando for o caso – promovendo a observância das obrigações fixadas em normas legais que tratam da realização de procedimentos licitatórios; supervisionar a formalização e a alteração dos contratos e seus aditamentos firmados pela Câmara Municipal, elaborando respectivos instrumentos de contrato e cuidando da gestão de sua execução, promovendo estrita observância às disposições legais que cuidam do assunto.

Tesoureiro

Planeja, organiza e executa os serviços de Tesouraria da Câmara Municipal; efetua pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal; presta informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado; realiza a conciliação bancária; mantém, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte ao Balancete; providencia o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras do Poder Legislativo Municipal; providencia a emissão de Ordem Bancária e Guia de Recolhimentos; Comunica os pagamentos feitos aos solicitantes; solicita prestação de contas de diárias e passagens e encaminha à Contabilidade; mantém cadastro de cheques de adiantamentos emitidos; providencia abertura e encerramento de livros fiscais; mantém controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; arquiva na ordem cronológica os processos de pagamento e documentos de caixa, separando-os por fonte de recursos, para fins de atendimento a auditoria do Tribunal de Contas do Estado; mantém controle sobre emissão de cheques, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; efetua pagamento a fornecedores, prestadores de serviço, locadores e contribuintes, mediante a emissão de cheques; confecciona relatórios e documentos da Tesouraria; fiscaliza os pagamentos sujeitos a retenção de tributos; racionaliza as atividades ligadas a execução, controle e contabilização de pagamentos, saldos bancários e aplicações financeiras; administra as verbas de despesas de pronto pagamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

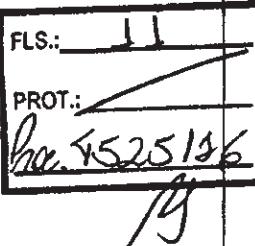


ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 8º DA DA RESOLUÇÃO 08/92 E SUAS ALTERAÇÕES

SITUAÇÃO NOVA														NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV		NIVEL V		NIVEL VI		NIVEL VII		NIVEL VIII	
NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROV.	QUANT.	ESC. VENC.	NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV		NIVEL V		NIVEL VI		NIVEL VII		NIVEL VIII										
					Ref. Inicial	Ref. Final																							
ASSESSOR DE GABINETE	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSESSOR LEGISLATIVO	40 HS SEMANAS	C	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSESSOR TÉCNICO	40 HS SEMANAS	C	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA	40 HS SEMANAS	C	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	40 HS SEMANAS	C	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSISTENTE LEGISLATIVO	40 HS SEMANAS	C	64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
ASSISTENTE PARLAMENTAR	40 HS SEMANAS	C	210	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PARLAMENTARES	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40 HS SEMANAS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									



ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 8º DA RESOLUÇÃO 06/92 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

SITUAÇÃO NOVA														NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV		NIVEL V		NIVEL VI		NIVEL VII		NIVEL VIII	
NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROV.	QUANT.	ENC. VENC.	NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV		NIVEL V		NIVEL VI		NIVEL VII		NIVEL VIII		REQUISITOS PARA PROVIMENTO								
					Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial																						
CHEFE DE GABINETE	40 HS SEMANALIS	C	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DAS COMISSÕES	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE REPROGRAFIA	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CHEFE DE SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA E TRANSCRIÇÃO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CONSULTOR PARLAMENTAR	40 HS SEMANALIS	C	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
COORDENADOR DE COMPRAS	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
COORDENADOR PARLAMENTAR	40 HS SEMANALIS	C	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
DIRETOR JURÍDICO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						



12
Ref. 1525156



12



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 5º A 8º DA DA RESOLUÇÃO 06/02 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

SITUAÇÃO NOVA												REQUISITOS PARA PROVIMENTO													
NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROV.	QUANT.	ESC. VENC.	NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III			NÍVEL IV			NÍVEL V			NÍVEL VI			NÍVEL VII		
					Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Física
DIRETOR SECRETÁRIO	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS, DIREITO, ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ART. 12 DA RES. 06/92
OLVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E, OBRIGATORIAMENTE, OCUPADO POR SERVIDOR EFETIVO
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	40 HS SEMANALIS	C	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
SECRETÁRIO DE GABINETE	40 HS SEMANALIS	C	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ICNH
SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO
SUPERVISOR DE GABINETE	40 HS SEMANALIS	C	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
SUPERVISOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	40 HS SEMANALIS	C	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	LIVRE PROVIMENTO
ADMINISTRADOR	40 HS SEMANALIS	E	2	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	36 F	36 F	36 F	36 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS
ADVOGADO	40 HS SEMANALIS	E	2	1	30 A	30 F	31 A	31 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	37 A	37 F	38 A	38 F	38 F	38 F	38 F	38 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM DIREITO - OAB
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 HS SEMANALIS	E	5	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	36 F	36 F	36 F	36 F	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONÔMICAS, OU DIREITO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE	40 HS SEMANALIS	E	3	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	36 F	36 F	36 F	36 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU ANÁLISE DE SISTEMAS, OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, OU OUTRO CURSO SUPERIOR COMPLETO INERENTE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COM A ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	40 HS SEMANALIS	E	30	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	34 A	34 F	34 A	34 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO INERENTE ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSESSOR DE COMISSÕES	40 HS SEMANALIS	E	3	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	36 F	36 F	36 F	36 F	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS, OU DIREITO E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
ASSISTENTE SOCIAL	40 HS SEMANALIS	E	2	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	34 A	34 F	34 A	34 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40 HS SEMANALIS	E	12	1	18 A	18 F	19 A	19 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	26 F	26 F	26 F	26 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE

08

13

1025126



Capítulo I. *Características Municipales de Oaxaca*

ESTADO DE SÃO PAULO

DA RESOLUÇÃO 069/2 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTINUAÇÃO**

SITUAÇÃO NOVA																																
NOMENCLATURA DO CARGO			CARGA HORÁRIA			QUANT. ESCR. VENC.			NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III			NÍVEL IV			NÍVEL V			NÍVEL VI			NÍVEL VII			REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
									Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final	Ref. Inicial	Ref. Final																
BIBLIOTECÁRIO			40 HS SEMANAS	E	3	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM BIBLIOTECONOMIA									
CONTADOR			40 HS SEMANAS	E	1	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EM CIÊNCIAS CONTABEIS, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO									
CONTÍNUO			40 HS SEMANAS	E	2	1	15 A	15 F	16 A	16 F	18 A	18 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	ALFABETIZAÇÃO									
DESIGNER GRÁFICO			40 HS SEMANAS	E	2	1	25 A	25 F	26 A	26 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL									
FOTÓGRAFO			40 HS SEMANAS	E	2	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO - CONHECIMENTOS PRÁTICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA									
HISTORIADOR			40 HS SEMANAS	E	1	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM HISTÓRIA - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA									
JORNALISTA			40 HS SEMANAS	E	2	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	CURSO SUPERIOR COMPLETO OU REGISTRO NO IMB - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA									
MANOBROSTA			40 HS SEMANAS	E	2	1	16 A	16 F	17 A	17 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CNH CATEGORIA "C" OU SUPERIOR - EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO									
MOTORISTA			40 HS SEMANAS	E	30	1	18 A	18 F	19 A	19 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"									
OFICIAL DE COPA E COZINHA			40 HS SEMANAS	E	5	1	16 A	16 F	17 A	17 F	19 A	19 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	ALFABETIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA									
OFICIAL DE MANUTENÇÃO			40 HS SEMANAS	E	4	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E EXPERIÊNCIA									
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			40 HS SEMANAS	E	25	1	20 A	20 F	21 A	21 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE									
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA			40 HS SEMANAS	E	3	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F	22 A	22 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EQUIVALENTE									
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR			40 HS SEMANAS	E	5	1	20 A	20 F	21 A	21 F	23 A	23 F	24 A	24 F	25 A	25 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A	28 F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E EXPERIÊNCIA									



Fls. 05

FLS.: 15
PROT.: 152516

ANEXO I - QUADRO GERAL DE PESSOAL DE CARGOS EXISTENTES E CRIADOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 6º A 8º DA RESOLUÇÃO 0692 E SUAS ALTERAÇÕES - continuação

SITUAÇÃO NOVA												
REQUISITOS PARA PROMOÇÃO												
NÍVEL VIII												
NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	PROV.	QUANT.	ENG. VENC.	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII
					Ref. Inicial							
OPERADOR DE SOM	40 HS SEMANALIS	E	4	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F
PROCURADOR LEGISLATIVO	40 HS SEMANALIS	E	3	1	30 A	30 F	31 A	31 F	33 A	33 F	34 A	34 F
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	40 HS SEMANALIS	E	3	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F
RECEPCIONISTA	40 HS SEMANALIS	E	5	1	18 A	18 F	19 A	19 F	21 A	21 F	22 A	22 F
RELACIONES PÚBLICAS	40 HS SEMANALIS	E	2	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F
SECRETÁRIO	40 HS SEMANALIS	E	5	1	23 A	23 F	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	40 HS SEMANALIS	E	30		21 A	21 F	22 A	22 F	24 A	24 F	25 A	25 F
SERVENTE	40 HS SEMANALIS	E	10	1	15 A	15 F	16 A	16 F	18 A	18 F	19 A	19 F
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	40 HS SEMANALIS	E	2	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 HS SEMANALIS	E	2	1	23 A	24 A	24 F	26 A	26 F	27 A	27 F	28 A
TELEFONISTA	30 HS SEMANALIS	E	4	1	20 A	20 F	21 A	21 F	23 A	23 F	24 A	24 F
TESOUREIRO	40 HS SEMANALIS	E	1	1	28 A	28F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F
VIGILANTE	40 HS SEMANALIS	E	4	1	17 A	17 F	18 A	18 F	20 A	20 F	21 A	21 F
ASSISTENTE JURÍDICO	40 HS SEMANALIS	EST	1	1	34 A	34 F	35 A	35 F	37 A	37 F	38 A	38 F
ENCARREGADO DE SEÇÃO	40 HS SEMANALIS	EST	3	1	26 A	26 F	27 A	27 F	29 A	29 F	30 A	30 F



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: 16
PROT.:
Lar 1525156

ANEXO III

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

Quantidade	Denominação	Criado por:
3	Auxiliar de Taquigrafia	Resolução nº 09/2001
5	Auxiliar de Serviços Gerais	Resolução nº 09/2001
1	Marceneiro	Resolução nº 09/2001
1	Auxiliar de Almoxarifado	Resolução nº 09/2001
1	Jardineiro	Resolução nº 09/2001
1	Fotógrafo	Resolução nº 09/2001



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.:	17
PROT.:	
Proc. 1525186	

PF

ANEXO IV

TABELA I

CARGOS EFETIVOS - QUANTIDADE ALTERADA

Quantidade	Quantidade	Denominação
Situação Atual	Situação Nova	
3	5	Oficial de Copia e Cozinha
1	4	Oficial de Manutenção
9	25	Oficial de Serviços Administrativos
2	4	Operador de Som
2	3	Programador de Microcomputador
3	4	Telefonista
3	5	Operador de Microcomputador
3	30	Motorista
1	3	Bibliotecário

Assinatura



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REFERÊNCIAS ALTERADAS

Qtde	Denominação	Esc. de Vencimentos Nº	Referência												Nível V				Nível VI				Nível VII			
			Nível I				Nível II				Nível III				Nível IV				Nível V				Nível VI			
			Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
1	CONTADOR	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	36 A	36 F	36 A	36 F	36 A	36 F	36 A	36 F
2	ADMINISTRADOR	1	28 A	28 F	29 A	29 F	31 A	31 F	32 A	32 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	36 A	36 F	36 A	36 F	36 A	36 F	36 A	36 F
2	ADVOGADO	1	30 A	30 F	31 A	31 F	33 A	33 F	34 A	34 F	35 A	35 F	36 A	36 F	37 A	37 F	38 A	38 F	38 A	38 F	38 A	38 F	38 A	38 F	38 A	38 F

FLS.: 18

PROT.:
Proc. 9525/16

FLS.:	19
PROT.:	
For. 45.251/6	

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTOS Nº 1

REF	A	B	C	D	E	F
1	795,88	803,20	810,67	818,35	826,13	834,20
2	832,60	840,71	848,98	857,37	865,89	874,68
3	872,97	881,83	890,96	900,21	909,66	919,23
4	917,44	927,26	937,21	947,41	957,72	968,31
5	966,34	977,12	988,04	999,24	1.010,66	1.022,30
6	1.020,11	1.031,92	1.043,94	1.056,31	1.068,88	1.081,66
7	1.079,30	1.092,28	1.105,53	1.119,05	1.132,87	1.146,93
8	1.144,32	1.158,58	1.173,28	1.188,17	1.203,36	1.218,86
9	1.215,87	1.231,63	1.247,75	1.264,15	1.280,81	1.297,86
10	1.294,60	1.311,98	1.329,64	1.347,61	1.366,01	1.384,80
11	1.381,24	1.400,29	1.419,68	1.439,52	1.459,77	1.480,38
12	1.476,51	1.497,44	1.518,81	1.540,69	1.562,87	1.585,57
13	1.581,26	1.604,31	1.627,84	1.651,82	1.676,35	1.701,29
14	1.696,50	1.721,92	1.747,77	1.774,11	1.801,07	1.828,55
15	1.823,37	1.851,18	1.879,74	1.908,73	1.938,31	1.968,51
16	1.962,85	1.993,53	2.024,86	2.056,75	2.089,33	2.122,55
17	2.116,28	2.150,05	2.184,48	2.219,59	2.255,33	2.291,98
18	2.284,98	2.322,16	2.360,00	2.398,63	2.437,99	2.478,21
19	2.470,61	2.511,45	2.553,19	2.595,61	2.638,99	2.683,22
20	2.674,83	2.719,78	2.765,64	2.812,29	2.859,98	2.908,62
21	2.899,48	2.948,90	2.999,34	3.050,75	3.103,18	3.156,67
22	3.146,62	3.200,89	3.256,32	3.312,95	3.370,64	3.429,48
23	3.418,35	3.478,15	3.539,20	3.601,36	3.664,80	3.729,54
24	3.717,35	3.783,15	3.850,20	3.918,59	3.988,41	4.059,64
25	4.046,16	4.118,64	4.192,40	4.267,67	4.344,45	4.422,78
26	4.407,95	4.487,60	4.568,75	4.651,57	4.736,01	4.822,14
27	4.806,04	4.893,45	4.982,78	5.073,87	5.166,78	5.258,76
28	5.243,67	5.339,96	5.438,18	5.538,39	5.640,51	5.744,79
29	5.725,19	5.831,02	5.939,11	6.049,35	6.161,76	6.276,41
30	6.254,82	6.371,28	6.490,21	6.611,43	6.735,08	6.861,22
31	6.755,20	6.880,98	7.009,42	7.140,35	7.273,88	7.410,11
32	7.295,61	7.431,46	7.570,17	7.711,58	7.855,78	8.002,92
33	7.879,27	8.025,96	8.175,79	8.328,52	8.484,25	8.643,15
34	8.588,38	8.748,32	8.911,61	9.072,18	9.100,69	9.201,04
35	9.103,70	9.273,21	9.446,32	9.542,76	9.556,75	9.656,30
36	9.558,88	9.736,87	9.824,16	9.924,46	9.939,03	10.041,22
37	9.941,24	10.126,35	10.217,13	10.321,44	10.336,59	10.443,04
38	10.338,88	10.531,40	10.625,82	10.734,30	10.750,05	10.857,23
39	10.752,45	10.952,67	11.050,84	11.163,68	11.180,05	11.288,87
40	11.182,55	11.390,78	11.492,89	11.610,23	11.627,25	11.738,70

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ROGERIO ALVES RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão instalador, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito (05/10/1978), residente e domiciliado na Rua Ecenildo Santos Silva, nº48, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de NILSON RODRIGUES e de MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES.

GISELIA DOS SANTOS BENTO, estado civil solteira, profissão segurança, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (05/08/1985), residente e domiciliada na Rua Ecenildo Santos Silva, nº48, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CALIL BENTO e de MARIA JOSÉ SANTOS BENTO.

LUCIANO LOURENÇO DA COSTA, estado civil solteiro, profissão aux. de logística, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (09/01/1987), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 130, bl. A, apto. 47, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDECI LOURENÇO DA COSTA e de LUCINETE SOUSA DA COSTA.

TATIANE SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente de biblioteca, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia treze de abril de mil novecentos e noventa e um (13/04/1991), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 130, bl. A, apto. 47, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA SILVA DOS SANTOS.

CLEBER CRISTIANO RIBEIRO DE ALENCAR, estado civil divorciado, profissão controlador de acesso, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de maio de mil novecentos e setenta e nove (30/05/1979), residente e domiciliado na Rua Elza Fagundes de Moraes, nº 51, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de EDVAL CASTELLANI DE ALENCAR e de ANGELINA RIBEIRO DE ALENCAR.

ANA PAULA DELFINO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Goioerê-PR (Reg. em Quarto Centenário-PR), Goioerê PR no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (29/05/1989), residente e domiciliada na Rua Elza Fagundes de Moraes, nº 51, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEI JOSÉ DE OLIVEIRA e de MARIA DE FÁTIMA DELFINO.

NILO SERGIO SANTOS CASTRO JUNIOR, estado civil solteiro, profissão subgerente, nascido em Belém-PA (3º Ofício), Belém PA no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (05/10/1987), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Figueira, nº 20, casa 4, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de NILO SERGIO SANTOS CASTRO e de MARIA ALVES DE OLIVEIRA. WELLINGTON FACHINI DE FARIAS, estado civil solteiro, profissão encarregado, nascido em São Paulo-SP (Distrito de São Miguel Paulista), São Paulo SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e três (23/03/1993), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Figueira, nº 20, casa 4, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de IVIS PEREIRA DE FARIAS e de CLARICE FACHINI.

JUNIOR MARCOS GOMES RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em SÃO PAULO - SP (REG. EM CARAPICUÍBA SP), São Paulo SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e três (30/08/1993),

residente e domiciliado à Avenida Comandante Sampaio, nº 414, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO ROCHA RIBEIRO e de REGIANA CAVALCANTE GOMES.

ANA CLARA ALVES VIANA, estado civil solteira, profissão monitora, nascida em CARAPICUÍBA - SP, Carapicuíba SP no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e seis (30/05/1996), residente e domiciliada à Avenida Comandante Sampaio, nº 414, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO SESA JARDIM VIANA e de DOSILIA MARIA JARDIM.

CARLOS ALBERTO DE FRANÇA, estado civil solteiro, profissão frentista, nascido em São Paulo-SP (30º Subdistrito Ibirapuera), São Paulo SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e nove (01/11/1979), residente e domiciliado na Rua Antonio Peres Paniagua, nº 102, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE SALVIANO DE FRANÇA e de BENEDITA EDILEUZA SILVA DE FRANÇA.

WANESSA CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. administrativo de pessoas, nascida em Surubim-PE (Reg. aos Frei Miguelinho-PE), Surubim PE no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e dois (31/07/1992), residente e domiciliada na Rua Antonio Peres Paniagua, nº 102, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de IRANDÍ JOSÉ DA SILVA e de DJANIRA DIVA DE FRANÇA SILVA.

JOSÉ REZENDE DA SILVA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (12/01/1978), residente e domiciliado na Rua Paula Antonio Camargo, nº 83, casa 1, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ REZENDE DA SILVA e de GERALDA CAMARGO DA SILVA.

ADRIANA DE OLIVEIRA FRANÇA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (38º Subd. Vila Matilde), São Paulo SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e seis (31/07/1976), residente e domiciliada na Rua Paula Antonio Camargo, nº 83, casa 1, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ERONCIO MOREIRA FRANÇA e de DALVANI DE OLIVEIRA FRANÇA.

SILAS DE OLIVEIRA E SILVA, estado civil divorciado, profissão padeiro, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (26/09/1988), residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Flávio França, nº 189, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO DE SOUZA E SILVA e de MADALENA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E SILVA.

CILENE MOTA TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e nove (15/07/1989), residente e domiciliada na Rua Doutor Antonio Flávio França, nº 189, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO ANTONIO TEIXEIRA e de ALVINA FERREIRA DA MOTA.

FABIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão limpador de vidro, nascido em São Paulo-SP (Distrito de São Miguel Paulista), São Paulo SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta (22/04/1980), residente e domiciliado na Rua Carlos Castelo Branco, nº 21, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MIGUEL DA SILVA e de QUITERIA MIGUEL DA SILVA.

CAMILA DE SOUZA CAPELLA, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos

tos e oitenta e um (16/10/1981), residente e domiciliada na Rua Carlos Castelo Branco, nº 21, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO CAPELLA e de MARIA APARECIDA DE SOUZA CAPELLA.

UÁTILA SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Ilhéus-BA (Reg. em Ibirapitanga-BA), Ilhéus BA no dia doze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (12/03/1984), residente e domiciliado na Rua Evaristo Fernandes de Oliveira, nº 20, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIVALDA SILVA DE OLIVEIRA.

IOLANDA JESUS DE SOUSA, estado civil solteira, profissão aux. de produção, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e oito (10/04/1988), residente e domiciliada na Rua Mocóca, nº 100, Jardim Ampermag, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de ORLANDO BISPO DE SOUSA e de MARIA DE LOURDES DE JESUS DE SOUSA.

REINALDO BRAGA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Belmonte-BA, Belmonte BA no dia vinte de abril de mil novecentos e setenta (20/04/1970), residente e domiciliado na Rua Celso Daniel, nº 71, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO OLEGÁRIO DOS SANTOS e de ZELIA BRAGA SANTOS.

CARLA ALVES DA COSTA, estado civil divorciada, profissão cozinheira, nascida em Pavão-MG, Pavão MG no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (18/02/1981), residente e domiciliada na Rua Celso Daniel, nº 71, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de AGILEU FURTADO DA COSTA e de GERALDA ALVES DOS SANTOS.

LUCAS VICENTE GOMES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e um (11/08/1991), residente e domiciliado na Rua Antônio Bertoldo de Oliveira, nº51, Vila Ayrosa, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO GOMES DOS SANTOS e de ZULEICA VICENTE.

DANIELA DE SOUZA ARBOLEIA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (29/09/1988), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 26, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SILVIO ARBOLEIA e de ELENITA DE SOUZA ARBOLEIA.

WILLIAM SANTOS DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão administrador, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e dois (01/07/1992), residente e domiciliado na Rua Paulo Sérgio, nº 16-A, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de GILVAN FERNANDES DE ALMEIDA e de NEURIVANDA ALVES DOS SANTOS. LILIAN FRANCISCA DE SANTANA, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e dois (01/08/1992), residente e domiciliada na Rua Paulo Sérgio, nº 16-A, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ JOSÉ DE SANTANA e de RENILDA FRANCISCA DE SANTANA.

WELLINGTON LUCAS ALVES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Osasco - SP (1º Subd.), Osasco SP no dia trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e um (30/01/1991), residente e domiciliado na Rua Afonso de Moura, nº 17, Jd. Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO TEIXEIRA ALVES e de ZILDA LUCAS AVILA.

ANDREA DONIZETE CAMILLO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP (34º Subd. Cerqueira Cesar), São Paulo SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (11/12/1974), residente e domiciliada na Rua Afonso de Moura, nº 17, Jd. Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ROMILDA DA SILVA CAMILLO.

JOSÉ ANAILTON MORAIS DE LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Serra Talhada-PE (Reg. em Santa Cruz da Baixa Verde-PE), Serra Talhada PE no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa (18/08/1990),

residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 648, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO DOS SANTOS LIMA e de MARIA DO SOCORRO MORAIS DE LIMA.

LUCIENE LEOCARDIO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operador de telemarketing, nascida em São José do Belmonte-PE (Reg. em Serra Talhada-PE), São José do Belmonte PE no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco (21/03/1995), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 648, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO LEOCARDIO DOS SANTOS e de EDITE BEZERRA DA SILVA.

PAULO ANTONIO DE BRITO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Viçosa do Ceará-CE, Viçosa do Ceará CE no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e sete (19/04/1987), residente e domiciliado na Rua Waldemar Gomes Sobrinho, 291, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO SANTIAGO DE BRITO e de JÚLIA MARIA DE BRITO.

CATIA DE JESUS COUTINHO, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em Vitoria da Conquista-BA, Vitoria da Conquista BA no dia quatorze de junho de mil novecentos e setenta e seis (14/06/1976), residente e domiciliada na Rua Waldemar Gomes Sobrinho, 291, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JESUINO SOARES COUTINHO e de LAURITA DE JESUS SOUSA COUTINHO.

KAEL AMBROGI LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Cabo Frio-RJ (1º Distrito), Cabo Frio RJ no dia oito de maio de mil novecentos e noventa (08/05/1990), residente e domiciliado na Rua Zumbi dos Palmares, nº 322, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de WILSON ALVES DE LIMA e de ETHEL MARIA AMBROGI LIMA.

JÉSSICA SALINAS ALVES, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa (07/12/1990), residente e domiciliada na Rua Zumbi dos Palmares, nº 322, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de CELIO ALVES e de VALERIA SALINAS ALVES.

GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE, estado civil solteiro, profissão analista contabil, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco 1º Subd.), São Paulo SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (04/01/1989), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, nº1200, bloco 12, apto 34, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO LEITE e de VERA LUCIA LEITE.

FERNANDA CRISTINA DE MOURA, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Osasco-SP (2º SDubd.), Osasco SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (14/08/1989), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, nº1200, bloco 12, apto 34, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ FERNANDO DE MOURA e de MARIA GORETI DA SILVA MOURA.

JUVENAL DONIZETE FARIA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (11/08/1982), residente e domiciliado na Rua Ana Clécia Rodrigues, nº 381, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de JUVENAL MODESTO DE FARIA e de IRANI DO CARMO FARIA.

ISABELLA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, estado civil solteira, profissão fiscal de prevenção de perdas, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (10/11/1987), residente e domiciliada na Rua Ana Clécia Rodrigues, nº 381, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDIR DOMINGOS DA SILVA e de RUTE ALVES DE SOUZA SILVA.

WELTON RIBEIRO DE MOURA, estado civil solteiro, profissão administrativo de obras, nascido em Conselheiro Lafaiete-MG, Conselheiro Lafaiete MG no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta (01/01/1980), residente e domiciliado na Rua Libero Carnicelli, nº235, casa 01, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RIBEIRO DE MOURA e de MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA.

SIMONE DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão coordenadora

operacional, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (29/01/1982), residente e domiciliada na Rua Libero Carnicelli, nº235, casa 01, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de VICENTE NAPOLEÃO DE OLIVEIRA e de MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

ABRAÃO PEREIRA DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Cedro-CE, Cedro CE no dia sete de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (07/08/1975), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 47, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO e de ELITA PEREIRA DE CARVALHO.

SILVIA MARIA ROCHA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ipu-CE, Ipu CE no dia quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (14/09/1975), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 47, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ABDIAS INÁCIO DE OLIVEIRA e de MARIA DE FATIMA ROCHA LIMA.

GENICLAY FERNANDES ANDRADE, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em Itambé-PE (1º Distrito), Itambé PE no dia dois de novembro de mil novecentos e noventa e um (02/11/1991), residente e domiciliado na Rua Miguel Mauricio Munhoz, nº 945, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de GENIVAL PEREIRA DE ANDRADE e de FRANCISCA FERNANDES DA SILVA. RANIELLY RÁNILY BARBOSA RAIMUNDO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Alhandra-PB (Reg. em Caaporã-PB), Alhandra PB no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (05/08/1994), residente e domiciliada na Rua Miguel Mauricio Munhoz, nº 945, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSINALDO RAIMUNDO DA SILVA e de SEVERINA BARBOSA DA SILVA.

PAULO JACINTO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Pracinha-SP, Pracinha SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (16/10/1962), residente e domiciliado na Rua Nelson Mandela, nº93, 1º de maio, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA e de ANA MARIA DE JESUS.

MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO, estado civil solteira, profissão domestica, nascida em Calçado-PE, Calçado PE no dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (08/02/1973), residente e domiciliada na Rua Nelson Mandela, nº93, 1º de maio, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO MELO.

LUIZ FELIPE PRADO, estado civil solteiro, profissão vendedor autonomo, nascido em Osasco-SP (Reg. em São Paulo-SP 13º Subd. Butantã), Osasco SP no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro (05/05/1994), residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº164, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de DIONE PRADO.

SILVANA SANTOS SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta (26/05/1980), residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, nº164, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMINGOS PEREIRA SOUZA e de GERMANA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

DONIZETE MESSIAS DE BRITTO, estado civil solteiro, profissão gráfico, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (01/10/1975), residente e domiciliado na Rua Primo Frezza, nº 196, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MESSIAS DE BRITTO e de ANA MARIA DE BRITTO.

MARIA EMILIA MATTAR SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Paulo-SP (7º Subdistrito Consolação), São Paulo SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta (15/09/1980), residente e domiciliada na Rua Primo Frezza, nº 196, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de SILVIO DOS SANTOS e de MARIA ELISA MATTAR.

DANILO AUGUSTO ALVES GOUVEIA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subd.), São Paulo SP no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (07/11/1986), residente e domiciliado na Rua Arminda Beranger, nº 1050, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de DAVI ALVES GOUVEIA e de SILVIA CRISTINA ALVES DA COSTA GOUVEIA.

THAÍS HESS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão costureira, nascida em São Paulo-SP (9º Subd. Vila Mariana), São Paulo SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e dois (29/10/1992), residente e domiciliada na Rua Maria Vitalina de Oliveira, nº 184, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de CLÁUDIO OLÍMPIO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA HESS.

REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (19/12/1989), residente e domiciliado na Rua José Cândido Lopes, nº 505, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ADILSON ALVES DE OLIVEIRA e de CLEONICE PEREIRA DA SILVA.

ISABELA MENDES FREIRE, estado civil solteira, profissão técnica de prevenção a fraude, nascida em Juazeiro-BA (Reg. em Pedro Canário ES), Juazeiro BA no dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa (07/01/1990), residente e domiciliada na Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 60, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de LEONILSON FREIRE NETTO e de DELCY MENDES SANTOS FREIRE.

JORGE SOARES, estado civil viúvo, profissão vigilante, nascido em Taboão da Serra-SP, Taboão da Serra SP no dia doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove (12/11/1959), residente e domiciliado Rua Nivaldo Botti, nº151, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de ABEL SOARES e de IVANI TEIXEIRA SOARES.

MARIA MAURICIA DE LIMA, estado civil solteira, profissão revendedora, nascida em Assaré-CE (Reg. em Tarrafas-CE), Assaré CE no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e sete (24/03/1967), residente e domiciliada na rua Nivaldo Botti, nº151, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FERREIRA LIMA e de MARIA JOSE DE LIMA.

HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão balconista de frios, nascido em São Paulo (10º Subd. Belenzinho), São Paulo, SP no dia seis de abril de mil novecentos e noventa e seis (06/04/1996), residente e domiciliado na Rua Egidio Mariano da Silva nº 255, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ NILSON BARBOSA DOS SANTOS e de LUCIZENAIDE MARIA DOS SANTOS.

MARIA APARECIDA DE ASSIS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Cabrobó, Cabrobó, PE no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (26/10/1995), residente e domiciliada na Rua Egidio Mariano da Silva nº 255, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS e de MARIA DE JESUS.

WELLINGTON IASCHITZKI DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão serviços gerais, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e nove (20/04/1989), residente e domiciliado à Rua Celso Daniel, 74, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de LAERCIO SOARES DE OLIVEIRA e de ROSEMARI IASCHITZKI.

ADRIELY SANTOS, estado civil solteira, profissão op. de teleatendimento, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e sete (22/03/1997), residente e domiciliada à Rua Tarsila do Amaral, 24, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOELSON DOS SANTOS e de ROSILDA DOS SANTOS.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

AMAURO APARECIDO DOS SANTOS GOMES, solteiro, pedreiro, nascido em São Paulo, SP no dia (09/05/1970), residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues nº 65 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de MAURICIO GOMES e de RITA GOMES DOS SANTOS.

MARIA NIZIA FERREIRA DE MELO, divorciada, babá, nascida em Ipanguaçu, RN no dia (11/03/1965), residente e domiciliada na Rua Nelson Rodrigues nº 65 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOÃO FERREIRA DE MELO e de JOANA LEANDRO DE MELO. Osasco, 15/04/16

HUDSON DA SILVA SANTOS, solteiro, analista técnico, nascido em Itabuna, BA no dia (20/08/1988), residente e domiciliado na Rua Clara Nunes nº 251 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de EDENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS.

ROBERTA FERREIRA BAHIA, solteira, auxiliar de faturamento, nascida em Subdistrito Penha de França São Paulo, SP no dia (15/04/1992), residente e domiciliada na Rua Clara Nunes nº 251 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOÃO CELSO BAHIA e de MARIA FERREIRA DE ABREU BAHIA. Osasco, 16/04/16

RAIMUNDO DONIZETE DA SILVA, solteiro, aposentado, nascido em Piranguinho, MG no dia (13/02/1956), residente e domiciliado na Rua India Iraci nº 135 casa 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOÃO LOURENÇO DA SILVA e de ALZIRA GOMES DE FARIA SILVA.

ELZA APARECIDA VALENTIM, divorciada, aposentada, nascida em Olegario Maciel, MG no dia (01/03/1956), residente e domiciliada na Rua India Iraci nº 135 casa 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de CRISPIM CLARO VALENTIM e de BENEDITA GOMES DE FARIA. Osasco, 19/04/16

CÁSSIO SOUSA DO NASCIMENTO, solteiro, auxiliar de expedição, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/09/1989), residente e domiciliado na Rua Antonio João Lopes nº 131 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JUVENAL JOSÉ DO NASCIMENTO e de RUTE MARIA DE SOUSA PINHO. KARINA DA SILVA TORRES, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/11/1986), residente e domiciliada na Rua Antonio João Lopes nº 131 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOSÉ BERNARDINO TORRES e de DIRCE FERREIRA DA SILVA TORRES. Osasco, 19/04/16

CLEDIVAM JOÃO BEZERRA, solteiro, ajudante geral, nascido em São José do Piauí, PI no dia (11/02/1986), residente e domiciliado na Rua Maguari nº 215 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOÃO ARISTEU BEZERRA e de JOANA ANA BEZERRA.

GISELE FERREIRA BERNARDES, solteira, auxiliar de produção, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (17/02/1994), residente e domiciliada na Rua Maguari nº 215 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ EDSON BERNARDES FILHO e de SANDRA FERREIRA DOS SANTOS.

Osasco, 19/04/16

LEANDRO FERNANDES MELO DE AZEVEDO, solteiro, cobrador, nascido em Recife, PE no dia (16/05/1983), residente e domiciliado na Rua Dos Compadres nº 0 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO FERNANDES DE AZEVEDO e de SUELY MELO DE SOUZA.

MARTA DIJANÍ DA SILVA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Bezerros, PE no dia (18/10/1981), residente e domiciliada na Rua Dos Compadres nº 0 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de CREUZA BARBOSA DA SILVA. Osasco, 19/04/16

LUCAS PEREIRA LOPES, solteiro, ajudante geral, nascido em Cajamar, SP no dia (18/12/1994), residente e domiciliado na Rua India Iraci nº 148 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de CARLITO ALMEIDA LOPES e de SANDRA CRISTINA PEREIRA LOPES.

BIANCA DA SILVA BEZERRA, solteira, do lar, nascida em Distrito de Perus São Paulo, SP no dia (31/10/1992), residente e domiciliada na Rua India Iraci nº 148 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOAQUIM FILHO BEZERRA e de GERISVANIA FARIA DA SILVA BEZERRA. Osasco, 19/04/16

MAURO LUIZ DE CARVALHO, divorciado, operador de estacionamento, nascido em Douradina, PR no dia (19/01/1975), residente e domiciliado na Rua Dorival Seabra nº 28 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de ELOIR LUIZ DE CARVALHO e de CLEUZA VICENTE BASTREGHY.

MARTA HELENA DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Nossa Senhora do Ó São Paulo, SP no dia (26/11/1962), residente e domiciliada na Rua Dorival Seabra nº 28 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de PEDRO MIGUEL DA SILVA e de ALBINA BUENO DA SILVA. Osasco, 19/04/16

SEBASTIÃO VENTURA, divorciado, pedreiro, nascido em Oscar Bressane, SP no dia (27/12/1952), residente e domiciliado Viela Dalva de Oliveira nº 16 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO VENTURA e de LAURA VENTURA DE SOUZA.

GISELE DOS SANTOS, divorciada, diarista, nascida em Osasco, SP no dia (29/01/1961), residente e domiciliada Viela Dalva de Oliveira nº 16 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOS SANTOS e de MARIA MAGDALENA DOS SANTOS. Osasco, 19/04/16

MARCIO FERNANDES, solteiro, ajudante de eletricista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (10/04/1979), residente e domiciliado Rua da Ordem e Progresso nº 52 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de LUIZ FERNANDES e de MARIA ANTONIA GREGORIO FERNANDES.

SHIRLEY BARBOSA MARTINS, solteira, empregada doméstica, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/10/1988), residente e domiciliada Rua da Ordem e Progresso nº 52 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de BENVINDO ALVES MARTINS e de IRANIDES BARBOSA DA SILVA. Osasco, 19/04/16